

38.266

MATRÍCULA


 Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Classificação

PELOTAS, 24 de setembro de 19 97

FLS.

1

MATRÍCULA

38.266

IMÓVEL: - UMA FRAÇÃO DE TERRAS com a área de 42,69,43,37 hectares, situada no lugar denominado "Fragata", no município do Capão do Leão, ex-primeiro subdistrito do Capão do Leão e anterior 4º distrito deste município, limitando-se ao sul com a Estrada Federal BR-116, antiga rodovia estadual Pelotas-Jaguarão, ao norte com o Arroio Moreira, a leste também com o Arroio Moreira, a sudoeste com terras de propriedade de Cibele Caldeira Lopes e outros, e a oeste com terras de Oscar Nachtigall, cadastrada no INCRA sob nº 860.085.004.995-1; área total 72,4 ha; módulo fiscal 16,0; nº de módulos fiscais 4,52 e fração mínima de parcelamento 2,0; estando também cadastrada na Prefeitura Municipal do Capão do Leão sob nº 800 pela BR-116, contendo em seu interior um complexo industrial formado de vários prédios de alvenaria, ou sejam: portaria, administração, vestiários e lavanderia, refeitório, hidráulica, reservatório elevado, balanças, indústria, graxarias, depósitos de couros, oficinas e almoxarifado, sanitários, salas de máquinas, matadouro, caldeiras, tendal etc., com a área total construída de 9.565,00 m².

PROPRIETÁRIO: - FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., sediado nesta cidade, inscrito no CGC sob nº 87.452.710/0001-30.

REGISTRO ANTERIOR: - Matrícula nº 21.647, fls. 1 do Livro 2, deste Cartório, em 23 de fevereiro de 1984.

A Oficiala: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 4,60

(Eliana C. da S.F. Machado)

AV. 1/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Certifico e dou fé que o imóvel supra descrito está hipotecado cedularmente em PRIMEIRO GRAU, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., pelo valor de CR\$ 621.160.000,00 (moeda antiga), conforme cédula de crédito industrial emitida pelo proprietário, registrada sob nº 12/21.647, fls. 2ºº do Livro 2, e nº 4701, fls. 1 do Livro 3, em data de 30 de setembro de 1993.

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS**
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

1

38.266

Averbado por:

Eliana C. da S.F. Machado

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

AV. 2/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Certifico e dou fé que o imóvel retro descrito está hipotecado censualmente em **SEGUNDO GRAU**, em favor da COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., conforme cédula de produto rural emitida por JOSÉ OTÁVIO DA MOTA FUCULO, registrada sob nº 13/21.647, fls. 3 do Livro 2, e nº 4839, fls. 1 do Livro 3, em data de 15 de dezembro de 1994.

Averbado por:

Eliana C. da S.F. Machado

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

AV. 3/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Certifico e dou fé que o imóvel retro descrito está hipotecado censualmente em **TERCEIRO GRAU**, em favor da COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., conforme cédula de produto rural emitida por ATALIBA MENEZES GARCIA, registrada sob nº 14/21.647, fls. 3 do Livro 2, e nº 4840, fls. 1 do Livro 3, em data de 15 de dezembro de 1994.

Averbado por:

Eliana C. da S.F. Machado

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

AV. 4/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Certifico e dou fé que o imóvel retro descrito está hipotecado censualmente em **QUARTO GRAU**, em favor da COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., conforme cédula de produto rural emitida por FERNANDO ANTONIO SCAGLIA JOSÉ DIAS, registrada sob nº 15/21.647, fls. 3 do Livro 2, e nº 4841, fls. 1 do Livro 3, em data de 15 de dezembro de 1994.

Averbado por:

Eliana C. da S.F. Machado

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

CONTINUA A FICHA N.º 2.

38.266

MATRÍCULA


 Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Celso

PELOTAS, 24 de setembro de 19 97

FLS.

2

MATRÍCULA

38.266

AV. 5/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Certifico e dou fé que o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula está hipotecado cedularmente em **QUINTO GRAU**, em favor da COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., conforme cédula de produto rural emitida por HOMERO DA SILVA NOLASCO, registrada sob nº 16/21.647, fls. 3º do Livro 2, e nº 4842, fls. 1 do Livro 3, em data de 15 de dezembro de 1994.

Averbado por:

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

AV. 6/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Certifico e dou fé que o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula está hipotecado cedularmente em **SEXTO GRAU**, em favor da COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., conforme cédula de produto rural emitida por GRANJA RETIRO AGROPECUÁRIA LTDA., registrada sob nº 17/21.647, fls. 3º do Livro 2, e nº 4843, fls. 1 do Livro 3, em data de 15 de dezembro de 1994.

Averbado por:

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

AV. 7/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Certifico e dou fé que o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula está hipotecado cedularmente em **SÉTIMO GRAU**, em favor da COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., conforme cédula de produto rural emitida por ANGELO ANTONIO BRITO, registrada sob nº 18/21.647, fls. 3º e 4 do Livro 2, e nº 4844, fls. 1 do Livro 3, em data de 15 de dezembro de 1994.

Averbado por:

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

AV. 8/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Certifico e dou fé que o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Estrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
2	38.266

está hipotecado cedularmente em OITAVO GRAU, em favor da COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., conforme cédula de produto rural emitida por JONES CASSURIAGA, registrada sob nº 19/21.647, fls. 4 do Livro 2, e nº 4845, fls. 1 do Livro 3, em data de 15 de dezembro de 1994.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado* R\$ 9,10
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 9/38.266, em 24 de setembro de 1997.
Certifico e dou fé que o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula está hipotecado cedularmente em NONO GRAU, em favor da COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., conforme cédula de produto rural emitida por AGROPECUÁRIA ARROITO LTDA., registrada sob nº 20/21.647, fls. 4 do Livro 2, e nº 4846, fls. 1 do Livro 3, em data de 15 de dezembro de 1994.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado* R\$ 9,10
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 10/38.266, em 24 de setembro de 1997.
Certifico e dou fé que o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula está hipotecado cedularmente em DÉCIMO GRAU, em favor da COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., conforme cédula de produto rural emitida por GRANJA MANGUEIRA AGROPECUÁRIA S.A., registrada sob nº 21/21.647, fls. 4º do Livro 2, e nº 4847, fls. 1 do Livro 3, em data de 15 de dezembro de 1994.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado* R\$ 9,10
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 11/38.266, em 24 de setembro de 1997.
Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5486, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.914 em data de hoje, emitida por JOÃO ABILIO BORGES, o proprietário FRIGORÍFICO

CONTINUA A FICHA N.º 3.

38.266

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Eliane

PELOTAS, 24 de setembro de 19 97

FLS.

3

MATRÍCULA

38.266

EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliane*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 12/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5487, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.915 em data de hoje, emitida por JOSÉ VALTRONE BORGES DUARTE, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliane*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 13/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5488, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.916 em data de hoje, emitida por CELSO ANTUNES VINHOLES, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliane*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 14/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5489, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.917 em data de

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

3

38.266

hoje, emitida por RICARDO NADAL BARROSO, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana G. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana G. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 15/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5490, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.918 em data de hoje, emitida por HEITOR PERACA LOBATO, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUINTO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana G. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana G. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 16/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5491, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.919 em data de hoje, emitida por DALVINO PAIVA DE OLIVEIRA, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEXTO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana G. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana G. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 17/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5492,

CONTINUA A FICHA N.º 4.

38.266

MATRÍCULA


 Operador Nacional
 Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Celeste

PELOTAS, 24 de setembro de 19 97

FLS.

4

MATRÍCULA

38.266

no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.920 em data de hoje, emitida por RUBIMAR DOS SANTOS LEITZKE, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SÉTIMO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 18/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5493, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.921 em data de hoje, emitida por LINEU JESUS DE LAFORET PADILHA, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO OITAVO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 19/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5494, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.922 em data de hoje, emitida por SILVIO LUIZ SCHILD VIEIRA, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO NONO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 20/38.266, em 24 de setembro de 1997.

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. 1	MATRÍCULA
4	38.266

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5495, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.923 em data de hoje, emitida por MARCIO SANCHES DA SILVEIRA, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 18,10

R. 21/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5496, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.924 em data de hoje, emitida por SANDRA PIRIZ RIBEIRO, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 18,10

R. 22/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5497, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.925 em data de hoje, emitida por SIDNEI DE ARMAS, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 18,10

CONTINUA A FICHA N.º 5.

38.266

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS**
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL*Eloise*

PELOTAS, 24 de setembro de 19 97

FLS.

5

MATRÍCULA

38.266

R. 23/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5498, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.926 em data de hoje, emitida por LAURA PIRIZ RIBEIRO, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 24/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5499, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.927 em data de hoje, emitida por ANTONIO ODENI CALDEIRA, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 25/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5500, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.928 em data de hoje, emitida por ELÓI TRAMONTIN, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO QUINTO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS**
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

5

38.266

R. 26/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5501, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.929 em data de hoje, emitida por JAGUARE FRANCISCO MARRONI VITOLA, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO SEXTO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 27/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5502, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.930 em data de hoje, emitida por HIPOLITO VICENTE BENCE ORTEGA, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO SÉTIMO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 28/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5503, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.931 em data de hoje, emitida por JORGE RODRIGUES, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO OITAVO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

CONTINUA A FICHA N.º 6.

38.266

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Cobflee

PELOTAS, 24 de setembro de 19 97

FLS.

6

MATRÍCULA

38.266

R. 29/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5504, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.932 em data de hoje, emitida por ALCIDES LUIZ LIMA DE FARIAS, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO NONO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Elia*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 30/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5505, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.933 em data de hoje, emitida por ELBIO PORTO LIMA, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE TRIGÉSIMO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Elia*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 31/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5506, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.934 em data de hoje, emitida por JOÃO VICTÓRIA NUNES, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE TRIGÉSIMO PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Elia*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Estrutural de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS**
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
6	38.266

R. 32/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5507, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.935 em data de hoje, emitida por EMERSON FERNANDES ISQUIERDO, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE TRIGÉSIMO SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 33/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5508, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.936 em data de hoje, emitida por JONES GASSURIAGA, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE TRIGÉSIMO TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 34/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5509, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.937 em data de hoje, emitida por ALCEU RONDAN, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE TRIGÉSIMO QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

CONTINUA A FICHA N.º 7.

38.266

MATRÍCULA



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Bbs2e

PELOTAS, 24 de setembro de 19 97

FLS.

7

MATRÍCULA

38.266

R. 35/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5510, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.938 em data de hoje, emitida por ASSIS PEREIRA DA SILVA, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE TRIGÉSIMO QUINTO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 36/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5511, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.939 em data de hoje, emitida por EDES LUIZ DE ARMAS, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE TRIGÉSIMO SEXTO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R. 37/38.266, em 24 de setembro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data, sob nº 5512, no Livro 3, deste Cartório, protocolada sob nº 103.940 em data de hoje, emitida por HOMERO DA SILVA NOLASCO, o proprietário FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. deu como garantia em HIPOTECA CEDULAR DE TRIGÉSIMO SÉTIMO GRAU e sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., no valor de R\$ 71.400,00, o imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula.

Registrado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 18,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
7	38.266

R. 38/38.266, em 02 de outubro de 1997.

ÔNUS: Hipoteca.

DEVEDORA: *COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA.*, inscrita no CGCMF sob número 92.195.692/0001-99, com sede nesta cidade, na Praça Vinte de Setembro nº 747, representada pelo diretor administrativo Jairton Kruger Russo e pelo diretor financeiro Luciano Francisco Pinheiro Neto, ora denominada financiada.

CREDOR: *BANCO DO BRASIL S.A.*, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência em Pelotas/RS, inscrita no CGCMF sob nº 00.000.000/0029-92, representado por seus procuradores substabelecidos Manoel Antônio de Macêdo e Antônio Valdir da Silva, ora denominado financiador.

INTERVENIENTES GARANTES: *COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA.*, anteriormente qualificada e representada; *COMPANHIA AGRÍCOLA EXTREMO SUL*, inscrita no CGCMF sob nº 88.414.321/0001-83, estabelecida no 2º subdistrito do município de Jaguarão/RS, representada pelos diretores Laura Piriz Ribeiro e Agostinho Elbio da Silveira; *GRANJA MANGUEIRA AGROPECUÁRIA S.A.*, inscrita no CGCMF sob nº 96.013.593/0001-26, estabelecida no 3º subdistrito do município de Santa Vitória do Palmar/RS, representada por seus diretores Ernani Bueno Martins e Luciana Schild Ribeiro.

INTERVENIENTE: *FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A.*, inscrito no CGCMF sob nº 87.452.710/0001-30, com sede na BR 116, Km 526, na cidade de Capão do Leão-RS, representado por seus diretores Érico da Silva Ribeiro e José Alfredo Laborda Knorr.

FIADOR: *ÉRICO DA SILVA RIBEIRO*, brasileiro, agropecuarista, portador do CIO nº 007.261.090/53, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escrituras públicas de abertura de crédito com garantia hipotecária e fidejussória e penhor e de aditivo à escritura pública antes mencionada, lavradas em 21 de novembro de 1995 e 28 de julho de 1997 no 3º Tabelionato desta cidade,

CONTINUA A FICHA N.º 8

38.266
MATRÍCULAOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Classificação

PELOTAS, 02 de outubro de 1997

FLS.

8

MATRÍCULA

38.266

protocoladas sob números 103.941 e 103.942, respectivamente, em data de 24 de setembro de 1997, reapresentadas hoje.

VALOR: Atendendo a proposta da financiada Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., o Banco do Brasil S.A., com fundamento na Resolução nº 63 do Conselho Monetário Nacional, repassa a ela financiada a quantia de R\$18.700.191,40, em moeda corrente, correspondente em 21 de novembro de 1995 a US\$19.451.000,00 dólares dos Estados Unidos da América convertidos à moeda nacional à taxa cambial de compra praticada pelo Banco do Brasil S.A. no mercado de câmbio de taxas livres na data da contratação do câmbio das divisas externas sob menção.

PRINCIPAIS CONDIÇÕES: FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: O crédito repassado destina-se única e exclusivamente a reforçar o capital de movimento da financiada, ficando, desde a data da escritura (21 de novembro de 1995) convencionado que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos e será posto à disposição desta, para utilização de uma só vez, a taxa cambial de compra de dólares dos Estados Unidos, praticada pelo Banco do Brasil S.A. no mercado de câmbio de taxas livres, na data da contratação do crédito. A não utilização do crédito dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da assinatura da escritura (21 de novembro de 1995), significará desistência da parte da financiada, que facultará ao financiador cancelar o financiamento. ENCARGOS FINANCEIROS: *Correção cambial* - O saldo devedor apresentado na conta vinculada ao presente financiamento, estará sujeito à correção cambial diária pela variação do dólar dos Estados Unidos, considerando-se a taxa cambial de venda praticada pelo Banco do Brasil S.A. no mercado de câmbio de taxas livres, a partir da data da liberação dos recursos. Referida correção será debitada e capitalizada no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação; e, exigida, em reais, juntamente, com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS**
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

8

MATRÍCULA

38.266

nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **JUROS** - Sobre os saldos devedores diários do empréstimo, expressos em dólares dos Estados Unidos, considerando-se a taxa cambial de venda praticada pelo Banco do Brasil S.A. no mercado de câmbio de taxas livres, serão devidos juros a taxa de vinte e seis por cento (26%) pontos percentuais ao ano, equivalentes a vinte e nove inteiros e vinte e dois centésimos (29,22%) pontos percentuais efetivos ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), debitados, capitalizados e exigíveis trimestralmente, em reais, no vencimento e na liquidação da dívida, inclusive durante o período de carência. A correção cambial e os juros definidos acima serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. **VENCIMENTO:** As escrituras ora registradas vencer-se-ão dentro de seiscentos e cinquenta (650) dias, obrigando-se a financiada a pagar, em 01/09/1997, todas as responsabilidades delas oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte do financiador, de quaisquer direitos que lhe assistam por força das presentes escrituras ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigação da financiada, não afetarão aqueles direitos ou faculdades - que poderão ser exercidos a qualquer tempo - e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas nas escrituras, nem obrigarão o financiador relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento antes estipulado, a dívida resultante das escrituras será paga em quatro (4) prestações semestrais e sucessivas, de valor em moeda corrente nacional, equivalente a U\$2.431.375,00, a serem pagas em 21 de maio de 1996; 21 de

CONTINUA A FICHA N.º 9

38.266
MATRÍCULAOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Elesse

PELOTAS, 02 de outubro de 19 97

FLS.

9

MATRÍCULA

38.266

novembro de 1996; 21 de maio de 1997; e U\$12.156.875,00, a ser paga em 1º de setembro de 1997, convertidos a taxa cambial de venda praticada pelo Banco do Brasil S.A. no mercado de câmbio de taxas livres no dia do pagamento. A financiada obriga-se, ainda, a dar aviso ao financiador com antecedência mínima de trinta (30) dias, no caso de pretender liquidar ou amortizar antecipadamente o saldo devedor resultante destas escrituras, só o fazendo com a anuência do financiador, sem prejuízo de continuar respondendo pelo risco de câmbio e das demais obrigações assumidas. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados, constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições das escrituras, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. **NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido que as partes não poderão gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência das escrituras, os bens constitutivos da garantia. **LUGAR DO PAGAMENTO E FORO:** O lugar do pagamento é a agência do financiador, nesta praça, e o foro é o da Capital Federal, salvo ao financiador, todavia, o direito de optar pelo desta Comarca, pelo do domicílio da financiada ou da situação de qualquer dos bens.

GARANTIA HIPOTECÁRIA: O interveniente Frigorífico Extremo Sul S.A., em complemento às garantias hipotecárias constituídas na escritura lavrada em 21 de novembro de 1995, dá ao Banco do Brasil S.A. em *hipoteca de trigésimo oitavo (38º) grau*, sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, para garantia do principal da dívida e demais obrigações decorrentes das escrituras.

CONCORDÂNCIA NA CONSTITUIÇÃO DE NOVO ÔNUS: A Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., credora do Frigorífico Extremo Sul S.A. de diversas hipotecas cedulares, anteriormente registradas, por seus

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS**
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

9

MATRÍCULA

38.266

representantes, declara concordar com a presente hipoteca em favor do Banco do Brasil S.A.

DEMAIS CONDIÇÕES: As intervenientes garantes e o fiador, na qualidade de principais pagadores, com desistência dos favores dos artigos 1.491 e 1.503 do Código Civil, e artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela financiada nas escrituras. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições das escrituras, aqui não transcritas.

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*
(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

R\$902,00

R. 39/38.266, em 02 de outubro de 1997.

Pela Cédula Rural Hipotecaria registrada nesta data sob nº 5.531 - do livro 3, deste Ofício, protocolada sob nº 103.943, em data de 24 de setembro de 1997, reapresentada hoje, arquivada neste Ofício emitida por **Granja Mangueira Agropecuária S/A.**, o proprietário **FRÍGORÍFICO EXTREMO SUL S/A.**, deu como garantia em **HIPOTECA CEDULAR DE TRIGÉSIMO NONO GRAU** e sem concorrência de terceiros, à **COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA.**, no valor de R\$3.827.095,87, correspondente em 30 de julho de 1997, a US\$3.543.607,29 dos Estados/Unidos da América convertidos à moeda nacional à taxa cambial de compra praticada pelo Banco do Brasil S/A., no mercado de câmbio - de taxas livres na data da contratação do câmbio das divisas externas sob menção, na forma da Resolução nº 2.148 do Banco Central do Brasil, o imóvel constante desta matrícula, conjuntamente com outros imóveis.

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*
(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

R\$18,10

AV. 40/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 11/38.266, foi -

CONTINUA A FICHA N.º 10.

38.266

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL*Elisiane*

PELOTAS, 03 de outubro de 19 97

FLS.

10

MATRÍCULA

38.266

endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Elisiane*

R\$ 9,10

(Elisiane G. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 41/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 12/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Elisiane*

R\$ 9,10

(Elisiane G. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 42/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 13/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Elisiane*

R\$ 9,10

(Elisiane G. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 43/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 14/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Elisiane*

R\$ 9,10

(Elisiane G. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 44/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 15/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Elisiane*

R\$ 9,10

(Elisiane G. da S.F. Machado - Oficiala)

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS**
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
10	38.266

AV. 45/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 16/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado* R\$ 9,10
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 46/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 17/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado* R\$ 9,10
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 47/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 18/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado* R\$ 9,10
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 48/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 19/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado* R\$ 9,10
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 49/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 20/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

CONTINUA A FICHA N.º 11

38.266

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Eliane

PELOTAS, 03 de outubro de 19 97

FLS.

11

MATRÍCULA

38.266

Averbado por: *Eliane*
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

AV. 50/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 21/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliane*
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

AV. 51/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 22/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliane*
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

AV. 52/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 23/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliane*
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

AV. 53/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 24/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliane*
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

AV. 54/38.266, em 03 de outubro de 1997.

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

11

38.266

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 25/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 9,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 55/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 26/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 9,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 56/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 27/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 9,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 57/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 28/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 9,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 58/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 29/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

(Oficiala) R\$ 9,10

CONTINUA A FICHA N.º 12

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Celeste

PELOTAS, 03 de outubro de 19 97

FLS.

12

MATRÍCULA

38.266

AV. 59/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 30/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 9,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 60/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 31/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 9,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 61/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 32/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 9,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 62/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 33/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado*

R\$ 9,10

(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

AV. 63/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 34/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS**
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

12

38.266

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado*
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

AV. 64/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 35/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado*
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

AV. 65/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 36/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado*
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

AV. 66/38.266, em 03 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 37/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 30 de setembro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado*
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

AV. 67/38.266, em 07 de outubro de 1997.

Certifico e dou fé que a cédula registrada sob nº 38/38.266, foi endossada para o Banco do Brasil S.A., ou a sua ordem, conforme endosso feito em 06 de outubro de 1997 na própria cédula.

Averbado por: *Eliana C. da S.F. Machado*
(Eliana C. da S.F. Machado - Oficiala)

R\$ 9,10

AV. 68/38.266, em 16 de março de 1999.

CONTINUA A FICHA N.º 13

38.266

MATRÍCULA


 Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PELOTAS, 16 de março

de 1999

FLS.

MATRÍCULA

13

38.266

Certifico e dou fé que, conforme escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária e cessão de créditos, lavrada aos 25 de fevereiro de 1999, no 4º Tabelionato desta cidade, protocolada sob nº 113.451, em data de 02 de março de 1999, reapresentada hoje, consta que os emitentes e devedores JOSÉ VALTRONE BORGES DUARTE, HEITOR PERAÇA LOBATO, MARCIO SANCHES DA SILVEIRA, ANTONIO ODENI CALDEIRA, HIPÓLITO VICENTE BENCE ORTEGA, JORGE RODRIGUES, ALCIDES LUIZ LIMA DE FARIAS, ELBIO PORTO LIMA, EMERSON FERNANDES ISQUIERDO, ALCEU RONDAN e ASSIS PEREIRA DA SILVA, juntamente com outros, transferem com o consentimento do credor BANCO DO BRASIL S/A., a dívida de R\$10.958.000,00 para a assuntora, a firma ARROZEIRA CHASQUEIRO LTDA., inscrita no CGCMF sob nº 92.189.570/0001-90, com sede nesta cidade, representada por seus sócios-gerentes Érico da Silva Ribeiro e José Francisco Renck de Mello, tendo como fiadores ÉRICO DA SILVA RIBEIRO, engenheiro civil e orizicultor, CIC nº 007.261.090-53, residente e domiciliado neste município, e LAURA PIRIZ RIBEIRO, orizicultora, CIC nº 498.810.510-53, residente e domiciliada neste cidade, ambos brasileiros, separados judicialmente; COMPANHIA AGRÍCOLA EXTREMO SUL, inscrita no CGCMF sob nº 88.414.321/0001-83, sediada na BR116, Km635, Bretnhas, 2º subdistrito de Jaguarão/RS, representada por suas diretoras Luciana Schild Ribeiro e Laura Piriz Ribeiro; e GRANJA MANGUEIRA AGROPECUÁRIA S/A., inscrita no CGCMF sob nº 96.013.693/0001-26, sediada em Santa Vitória do Palmar/RS, representada por seus diretores Luciana Schild Ribeiro e Ernani Bueno Martins, e interveniente-garante o FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrito no CGCMF sob nº 87.452.710/0001-30, representado por seus diretores Érico da Silva Ribeiro e José Alfredo Laborda Knorr, tendo as partes contratantes convencionado dentre as condições pactuadas na escritura antes referida, o seguinte: VALOR DO DÉBITO:

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

13

38.266

R\$10.958.000,00 referente ao valor nominal acrescido dos encargos financeiros e acessórios contratuais, contados até 1ª de fevereiro de 1999. FORMA DE PAGAMENTO: O valor confessado/assumido, acrescido dos encargos básicos, descrito na cláusula 3ª da escritura ora averbada, será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida, a ocorrer no primeiro dia do mês de novembro do ano de 2.018, salvo na hipótese de vencimento antecipado. INADIMPLEMENTO: Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros descritos na cláusula 6ª da escritura ora averbada. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: Ocorrendo a liquidação antecipada da dívida, mediante utilização dos Certificados do Tesouro Nacional de que trata a cláusula 11ª como forma e meio de pagamento do principal renegociado, a assuntora pagará ao credor, no ato da transação, eventual diferença verificada entre o valor obtido com a venda dos Certificados e o valor da dívida devidamente atualizado pelos encargos básicos (cláusula 3ª) até a data da efetivação do pagamento, além dos demais encargos financeiros e outras obrigações exigíveis neste instrumento. Permanecem em vigor, ficando prorrogadas as hipotecas anteriormente constituídas, em favor do credor, para a garantia do pagamento das dívidas ora confessadas/assumidas, calculadas conforme estabelecido no instrumento ora averbado. A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela assuntora no instrumento ora averbado ou por outro, ou no caso de ocorrência de quaisquer das hipóteses enunciadas nos arts. 762 e 954 do Código Civil, poderá o Banco considerar vencidos os contratos e exigir o total das dívidas deles resultantes, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial. Ficam ratificadas todas as estipulações das cédulas mencionadas na cláusula 1ª, em tudo quanto não tiver sido alterado pelo instrumento ora

CONTINUA A FICHA N.º 14

38.266

MATRÍCULA


 Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PELOTAS, 16 de março

de 19 99

FLS.

14

MATRÍCULA

38.266

averbado. Todas as obrigações aqui assumidas serão satisfeitas na agência do Banco nesta praça e o foro do contrato é o desta cidade, facultado, porém, ao Banco optar pelo foro de sua sede, pelo da capital deste Estado, pelo do domicílio da assuntora, ou ainda, pelo local onde se encontram os bens dados em garantia. Presentes ao ato o Sr. Érico da Silva Ribeiro, a Sra. Laura Piriz Ribeiro, a Companhia Agrícola Extremo Sul, representada por seus dirigentes Luciana Schild Ribeiro e Laura Piriz Ribeiro, e a Granja Mangueira Agropecuária S/A., representada por seus dirigentes Luciana Schild Ribeiro e Ernani Bueno Martins, por eles foi dito, que se responsabilizam solidariamente, como fiadores e principais pagadores, com renúncia dos benefícios dos arts. 1.491 e 1.503 do Código Civil e 262 do Código Comercial, por todas as obrigações dos devedores, estipuladas na escritura ora averbada. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes da escritura ora averbada e aqui não transcritas.

Averbado por:

R\$279,40

(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

AV. 69/38.266, em 12 de maio de 1999.

Certifico e dou fé que, em virtude de escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária, fidejussória e cessão de créditos lavrada aos 22 de março de 1999, no 4º Tabelionato desta cidade, protocolada sob nº 114.570, em data de hoje, consta que os emitentes e devedores CELSO ANTUNES VINHOLES, ELÓI TRAMONTIN, HOMERO DA SILVA NOLASCO, JOÃO ABILIO BORGES, JOÃO VICTÓRIA NUNES, RICARDO NADAL BARROSO, SANDRA PIRIZ RIBEIRO e SIDNEI DE ARMAS, juntamente com outros, transferem com o consentimento do credor BANCO DO BRASIL S/A., a dívida de R\$4.969.065,92 para a assuntora, a firma ARROZEIRA CHASQUEIRO LTDA., anteriormente qualificada, representada por

CONTINUA NO VERSO



seus sócios-gerentes Érico da Silva Ribeiro e José Francisco Renck de Mello, tendo como fiadores ÉRICO DA SILVA RIBEIRO, LAURA PIRIZ RIBEIRO, COMPANHIA AGRÍCOLA EXTREMO SUL, representada pelos suas dirigentes Luciana Schild Ribeiro e Laura Piriz Ribeiro; e GRANJA MANGUEIRA AGROPECUÁRIA S/A., representada por seus diretores Ernani Bueno Martins e Luciana Schild Ribeiro; e interveniente-garante o FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., representado por seus dirigentes Érico da Silva Ribeiro e José Alfredo Laborda Knorr, tendo as partes contratantes convencionado dentre as condições pactuadas na escritura antes referida, o seguinte: R\$4.969.065,92, referente ao valor nominal, acrescido dos encargos financeiros e acessórios contratuais, contados até 1º de março de 1999. FORMA DE PAGAMENTO: O valor confessado/assumido, acrescido dos encargos básicos, descrito na cláusula 3ª da escritura ora averbada, será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida, a ocorrer no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2019, salvo na hipótese de vencimento antecipado. INADIMPLEMENTO: Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros descritos na cláusula 6ª da escritura ora averbada. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: Ocorrendo a liquidação antecipada da dívida, mediante utilização dos Certificados do Tesouro Nacional de que trata a cláusula 11ª como forma e meio de pagamento do principal renegociado, a assuntora pagará ao credor, no ato da transação, eventual diferença verificada entre o valor obtido com a venda dos Certificados e o valor da dívida devidamente atualizado pelos encargos básicos (cláusula 3ª) até a data da efetivação do pagamento, além dos demais encargos financeiros e outras obrigações exigíveis no instrumento. Permanecem em vigor, ficando prorrogadas as hipotecas anteriormente constituídas, em favor do credor, para a garantia

38.266

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PELOTAS, 12 de maio de 1999

FLS.

15

MATRÍCULA

38.266

do pagamento das dívidas ora confessadas/assumidas, calculadas conforme estabelecido no instrumento ora averbado. A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela assuntora no instrumento ora averbado ou por outro, ou no caso de ocorrência de quaisquer das hipóteses enunciadas nos artigos 762 e 954 do Código Civil, poderá o Banco considerar vencidos os contratos e exigir o total das dívidas deles resultantes, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial. Ficam ratificadas todas as estipulações das cédulas mencionadas na cláusula 1ª, em tudo quanto não tiver sido alterado pelo instrumento ora averbado. Todas as obrigações aqui assumidas serão satisfeitas na agência do Banco nesta praça e o foro do contrato é o desta cidade, facultado, porém, ao Banco optar pelo foro de sua sede, pelo da capital deste Estado, pelo do domicílio da assuntora, ou ainda, pelo local onde se encontram os bens dados em garantia. Presentes ao ato o Sr. Érico da Silva Ribeiro, a Sra. Laura Piriz Ribeiro, a Companhia Agrícola Extremo Sul, representada por seus dirigentes Luciana Schild Ribeiro e Laura Piriz Ribeiro, e a Granja Mangueira Agropecuária S/A., representada por seus dirigentes Luciana Schild Ribeiro e Ernani Bueno Martins, por eles foi dito, que se responsabilizam solidariamente, como fiadores e principais pagadores, com renúncia dos benefícios dos arts. 1.491 e 1.503 do Código Civil e 262 do Código Comercial, por todas as obrigações dos devedores, estipuladas na escritura ora averbada. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes da escritura ora averbada e aqui não transcritas.

Averbado por:

(Jesus Amilton R. de Araújo - Reg. Substituto)

R\$140,70

AV. 70/38.266, em 1º de setembro de 1999.

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

15

38.266

Fica **cancelada** a cédula de produto rural averbada sob nº 2/38.266, em virtude de quitação dada pela credora Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., em instrumento particular datado de 31 de agosto de 1999, protocolado sob nº 116.500, em data de hoje, arquivado neste Ofício.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora).

R\$1,90.

AV. 71/38.266, em 1º de setembro de 1999.

Fica **cancelada** a cédula de produto rural averbada sob nº 3/38.266, em virtude de quitação dada pela credora Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., em instrumento particular datado de 31 de agosto de 1999, protocolado sob nº 116.500, em data de hoje, arquivado neste Ofício.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora).

R\$1,90.

AV. 72/38.266, em 1º de setembro de 1999.

Fica **cancelada** a cédula de produto rural averbada sob nº 4/38.266, em virtude de quitação dada pela credora Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., em instrumento particular datado de 31 de agosto de 1999, protocolado sob nº 116.500, em data de hoje, arquivado neste Ofício.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora).

R\$1,90.

AV. 73/38.266, em 1º de setembro de 1999.

Fica **cancelada** a cédula de produto rural averbada sob nº 5/38.266, em virtude de quitação dada pela credora Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., em instrumento particular datado de 31 de agosto de 1999, protocolado sob nº 116.500, em data de hoje,

CONTINUA A FICHA N.º 16

38.266

- MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
do ImóvelREGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL*Curse*

PELOTAS, 1.º de Setembro de 19 99

FLS.

16

MATRÍCULA

38.266

arquivado neste Ofício.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

R\$1,90.

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora).

AV. 74/38.266, em 1.º de setembro de 1999.

Fica **cancelada** a cédula de produto rural averbada sob nº 6/38.266, em virtude de quitação dada pela credora Cooperativa Arroezeira Extremo Sul Ltda., em instrumento particular datado de 31 de agosto de 1999, protocolado sob nº 116.500, em data de hoje, arquivado neste Ofício.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

R\$1,90.

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora).

AV. 75/38.266, em 1.º de setembro de 1999.

Fica **cancelada** a cédula de produto rural averbada sob nº 7/38.266, em virtude de quitação dada pela credora Cooperativa Arroezeira Extremo Sul Ltda., em instrumento particular datado de 31 de agosto de 1999, protocolado sob nº 116.500, em data de hoje, arquivado neste Ofício.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

R\$1,90.

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora).

AV. 76/38.266, em 1.º de setembro de 1999.

Fica **cancelada** a cédula de produto rural averbada sob nº 8/38.266, em virtude de quitação dada pela credora Cooperativa Arroezeira Extremo Sul Ltda., em instrumento particular datado de 31 de agosto de 1999, protocolado sob nº 116.500, em data de hoje, arquivado neste Ofício.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

R\$1,90.

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora).

AV. 77/38.266, em 1.º de setembro de 1999.

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

16

38.266

Fica **cancelada** a cédula de produto rural averbada sob nº 9/38.266, em virtude de quitação dada pela credora Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., em instrumento particular datado de 31 de agosto de 1999, protocolado sob nº 116.500, em data de hoje, arquivado neste Ofício.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

R\$1,90.

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora).

AV. 78/38.266, em 1º de setembro de 1999.

Fica **cancelada** a cédula de produto rural averbada sob nº 10/38.266, em virtude de quitação dada pela credora Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., em instrumento particular datado de 31 de agosto de 1999, protocolado sob nº 116.500, em data de hoje, arquivado neste Ofício.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

R\$1,90.

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora).

AV. 79/38.266, em 6 de março de 2001.

Certifico e dou fé que fica constando da AV. 67/38.266 que a cédula endossada para o Banco do Brasil S/A, ou a sua ordem, foi registrada sob n.º 39/38.266 e não 38/38.266 como erroneamente constou. A presente retificação tem por embasamento o art. 213, § 1º da Lei 6.015/73.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

AV. 80/38.266, em 6 de março de 2001.

Certifico e dou fé que, em virtude de escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia pignoratícia, hipotecária, fidejussória e cessão de créditos lavrada em 29/11/2000, no 4º Tabelionato desta cidade, protocolada sob n.º 125.957, na data de hoje, consta que a ASSUNTORA

CONTINUA A FICHA N.º 17



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

38.266

— MATRÍCULA

PELOTAS, 6 de Março

de 20 01 17

FLS.

MATRÍCULA

38.266

COMPANHIA AGRÍCOLA EXTREMO SUL, com sede no município de Jaguarão-RS, CNPJ n.º 88.414.321/0001-83, representada por seus diretores Luciana Schild Ribeiro e Laura Piriz Ribeiro, na qualidade de interessada assume a dívida confessada de R\$ 23.413.000,00, dívida esta que lhe é transferida com o consentimento do credor **BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede na Capital Federal, CNPJ n.º 00.000.000/4287-01, adiante denominado simplesmente **BANCO** ou **CREDOR**, representado pelo administrador de sua Unidade Regional de Cobrança - URC em Pelotas-RS, Álvaro Luiz Machiavelli Filho, pelos devedores **GRANJA MANGUEIRA AGROPECUÁRIA S.A.**, com sede na cidade de Santa Vitória do Palmar-RS, CNPJ n.º 96.013.693/0001-26, representada por seus diretores Luciana Schild Ribeiro e Ernani Bueno Martins e **COMPANHIA AGRÍCOLA EXTREMO SUL**, antes qualificada, obrigando-se ela **ASSUNTORA**, sem ânimo de novar, na qualidade de devedora solidária, a pagar integralmente dita dívida, no prazo e sob as condições estabelecidas na escritura ora averbada. **FORMA DE PAGAMENTO:** O valor confessado acrescido dos encargos básicos, descritos no § 1º da cláusula 3ª da escritura ora averbada, será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida, a ocorrer no primeiro dia do mês de novembro de 2.020, salvo na hipótese de vencimento antecipado. **INADIMPLEMENTO:** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros descritos na cláusula 5ª da escritura ora averbada. **PRINCIPAIS CONDIÇÕES:** Permanece em vigor, ficando prorrogada a hipoteca constituída no R. 39/38.266, em favor da Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., endossada ao Banco do Brasil S/A., passando ao credor endossatário, por disposição do próprio endosso, o direito de excussão real do imóvel hipotecado e de propriedade de Frigorífico Extremo Sul S/A. As hipotecas já constituídas compreenderão não só o bem descrito nesta matrícula como também as máquinas, acessões, melhoramentos, construções, instalações e quaisquer outras benfeitorias já existentes ou que

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

17

38.266

vierem a ser adquiridas, realizadas ou de qualquer modo acrescidas durante a vigência do contrato, as quais não poderão em hipótese alguma ser retiradas, alteradas ou inutilizadas, sem o consentimento por escrito do BANCO, ficando facultado a este exigir da ASSUNTORA que efetue junto ao Registro de Imóveis competente as especializações e as averbações cabíveis. A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela ASSUNTORA na escritura ou outro instrumento, para com o BANCO, ou no caso de ocorrência de quaisquer das hipóteses enunciadas nos Artigos 762 e 954 do Código Civil, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes e exigir o total das dívidas deles resultantes, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial. Ficam ratificadas todas as estipulações da cédula registrada sob n.º 39/38.266, em tudo quanto não tiver sido alterado pela escritura. FORO: O foro do contrato é o desta cidade, facultado, porém, ao BANCO, optar pelo foro de sua sede, pelo da capital deste Estado, pelo do domicílio da ASSUNTORA ou dos FIADORES, ou, ainda, pelo do local onde se encontram os bens dados em garantia. Presentes no ato da escritura, ERICO DA SILVA RIBEIRO, engenheiro civil e orizicultor, CPF n.º 007.261.090-53, residente e domiciliado neste município e LAURA PIRIZ RIBEIRO, orizicultora, CPF n.º 498.810.510-53, residente e domiciliada nesta cidade, ambos brasileiros, separados judicialmente, os quais disseram que se responsabilizam solidariamente, como fiadores e principais pagadores, com renúncia dos benefícios dos artigos 1.491 e 1.503 do Código Civil e 262 do Código Comercial, por todas as obrigações da ASSUNTORA, estipuladas na escritura ora averbada. Obrigam-se as partes contratantes pelas demais cláusulas e condições aqui não transcritas.

Averbado por: *E. Machado*

R\$ 827,30.

(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

AV. 81/38.266, em 6 de março de 2001.

— Certifico e dou fé que, em virtude de escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia pignoratícia, hipotecária, fidejussória e

CONTINUA A FICHA N.º 18



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Carfe

38.266

MATRÍCULA

PELOTAS, 6 de Março

de 20 01 18

FLS.

MATRÍCULA

38.266

cessão de créditos lavrada em 29/11/2000, no 4º Tabelionato desta cidade, protocolada sob n.º 125.958, na data de hoje, consta que a ASSUNTORA GRANJA MANGUEIRA AGROPECUÁRIA S.A., com sede na cidade de Santa Vitória do Palmar-RS, CNPJ n.º 96.013.693/0001-26, representada por seus diretores Luciana Schild Ribeiro e Ernani Bueno Martins na qualidade de interessada assume a dívida confessada de R\$ 30.607.000,00, dívida esta que lhe é transferida com o consentimento do credor BANCO DO BRASIL S/A., anteriormente qualificado e representado, adiante denominado simplesmente BANCO ou CREDOR, pelos devedores DALVINO PAIVA DE OLIVEIRA, EDES LUIZ DE ARMAS, JAGUARÉ FRANCISCO MARRONI VITOLA, JONES CASSURIAGA, LAURA PIRIZ RIBEIRO, LINEU JESUS DE LAFORET PADILHA, RUBIMAR DOS SANTOS LEITZKE, SÍLVIO LUIZ SCHILD VIEIRA, obrigando-se ela ASSUNTORA, sem ânimo de novar, na qualidade de devedora solidária, a pagar integralmente dita dívida, no prazo e sob as condições estabelecidas na escritura ora averbada. FORMA DE PAGAMENTO: O valor confessado acrescido dos encargos básicos, descritos no § 1º da cláusula 3ª da escritura ora averbada, será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida, a ocorrer no primeiro dia do mês de novembro de 2020, salvo na hipótese de vencimento antecipado. INADIMPLEMENTO: Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros descritos na cláusula 5ª da escritura ora averbada. PRINCIPAIS CONDIÇÕES: Permanece em vigor, ficando prorrogada as hipotecas constituídas nos R. 16, 17, 18, 19, 23, 26, 33, 36/38.266, em favor da Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., endossada ao Banco do Brasil S/A. conforme AV. 45, 46, 47, 48, 52, 55, 62, 65/38.266, passando ao credor endossatário, por disposição do próprio endosso, o direito de excussão real do imóvel hipotecado e de propriedade de Frigorífico Extremo Sul S/A. As hipotecas já constituídas compreenderão não só o bem descrito nesta matrícula como também as máquinas, acessões, melhoramentos,

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

18

38.266

construções, instalações e quaisquer outras benfeitorias já existentes ou que vierem a ser adquiridas, realizadas ou de qualquer modo acrescidas durante a vigência do contrato, as quais não poderão em hipótese alguma ser retiradas, alteradas ou inutilizadas, sem o consentimento por escrito do BANCO, ficando facultado a este exigir da ASSUNTORA que efetue junto ao Registro de Imóveis competente as especializações e as averbações cabíveis. A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela ASSUNTORA na escritura ou outro instrumento, para com o BANCO, ou no caso de ocorrência de quaisquer das hipóteses enunciadas nos Artigos 762 e 954 do Código Civil, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes e exigir o total das dívidas deles resultantes, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial. Ficam ratificadas todas as estipulações das cédulas registradas sob n.ºs 16, 17, 18, 19, 23, 26, 33, 36/38.266, em tudo quanto não tiver sido alterado pela escritura. FORO: O foro do contrato é o desta cidade, facultado, porém, ao BANCO, optar pelo foro de sua sede, pelo da capital deste Estado, pelo do domicílio da ASSUNTORA ou dos FIADORES, ou, ainda, pelo do local onde se encontram os bens dados em garantia. Presentes no ato da escritura, ÉRICO DA SILVA RIBEIRO, engenheiro civil e orizicultor, CPF n.º 007.261.090-53, residente e domiciliado neste município e LAURA PIRIZ RIBEIRO, orizicultora, CPF n.º 498.810.510-53, residente e domiciliada nesta cidade, ambos brasileiros, separados judicialmente, os quais disseram que se responsabilizam solidariamente, como fiadores e principais pagadores, com renúncia dos benefícios dos artigos 1.491 e 1.503 do Código Civil e 262 do Código Comercial, por todas as obrigações da ASSUNTORA, estipuladas na escritura ora averbada. Obrigam-se as partes contratantes pelas demais cláusulas e condições aqui não transcritas.

Averbado por:

(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

R\$ 411,10.

AV. 82/38.266, em 8 de outubro de 2001.

CONTINUA A FICHA N.º

19



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

38.266
— MATRÍCULA

PELOTAS, 8 de outubro de 20 01 19 38.266

Certifico e dou fé que, em virtude de escritura pública de re-ratificação, lavrada em 31/08/2001, no 4º Tabelionato desta cidade, protocolada sob nº 129.228, em data de 10/09/2001, reapresentada hoje, fica aditada a escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária e cessão de créditos, averbada sob nº 68/38.266, para alterar o que segue: a Cláusula QUARTA - ENCARGOS ADICIONAIS do instrumento ora aditado passa a ser a seguinte: a) no período compreendido entre 01/08/2000 e 31/10/2000: Sobre o total da dívida confessada/assumida, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, previsto na Cláusula TERCEIRA do instrumento ora aditado, do período sob atualização (no caso de extinção do IGP-M, o indexador que vier a ser definido para atualização dos Certificados do Tesouro Nacional - CTN), incidirão encargos financeiros denominados ADICIONAIS, à taxa efetiva de 8,000% ao ano (ano de 360 dias). Referidos encargos serão calculados por dias corridos pelo critério da taxa equivalente, debitados e exigidos anualmente no primeiro dia do mês de novembro, no vencimento e na liquidação da dívida; b) a partir de 01/11/2000: Sobre o total da dívida confessada/assumida, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, previsto na Cláusula TERCEIRA do instrumento ora aditado, do período sob atualização (no caso de extinção do IGP-M, o indexador que vier a ser definido para atualização dos Certificados do Tesouro Nacional - CTN), incidirão encargos financeiros denominados ADICIONAIS, a taxa efetiva de 8,388% ao ano (ano de 360 dias). Referidos encargos serão calculados por dias corridos pelo critério da taxa equivalente, debitados e exigidos anualmente no primeiro dia do mês de novembro, no vencimento e na liquidação da dívida. PRÊMIO ADIMPLENTO: De acordo com o artigo 2º da Resolução CMN nº 2.634/99, será aplicada, a partir de 24/08/1999, em relação a cada parcela de encargos financeiros adicionais paga

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
19	38.266

até a data da respectiva exigibilidade, redução de 2,000% na taxa de encargos adicionais estabelecida anteriormente no aditivo ora averbado. RATIFICAÇÃO DA EXCLUSÃO DA SOLIDARIEDADE DOS CONFITENTES DEVEDORES: A devedora e o credor têm justo e acordado ratificar a exclusão, já ocorrida na Cláusula Segunda do instrumento original, referente a seguinte expressão: "Continuam responsáveis, solidariamente a ASSUNTORA pelo cumprimento das dívidas ora confessadas, os confitentes devedores acima qualificados". A escritura em referência fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pela escritura ora averbada, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Averbado por: *Paulo Renato Caldeira* R\$11,40
(Paulo Renato André Caldeira - Escrevente Autorizado)

AV. 83/38.266, em 8 de outubro de 2001.

Certifico e dou fé que, em virtude de escritura pública de re-ratificação, lavrada em 31/08/2001, no 4º Tabelionato desta cidade, protocolada sob nº 129.229, em data de 10/09/2001, reapresentada hoje, fica aditada a escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária e cessão de créditos, averbada sob nº 69/38.266, para alterar o que segue: a Cláusula QUARTA - ENCARGOS ADICIONAIS do instrumento ora aditado passa a ser a seguinte: a) no período compreendido entre 01/08/2000 e 31/10/2000: Sobre o total da dívida confessada/assumida, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, previsto na Cláusula TERCEIRA do instrumento ora aditado, do período sob atualização (no caso de extinção do IGP-M, o indexador que vier a ser definido para atualização dos Certificados do Tesouro Nacional - CTN), incidirão encargos financeiros denominados ADICIONAIS, à taxa efetiva de 8,000% ao ano (ano de 360 dias). Referidos encargos serão

CONTINUA A FICHA N.º 20



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

38.266

— MATRÍCULA

PELOTAS, 8 de outubro de 20 01

FLS.

20

MATRÍCULA

38.266

calculados por dias corridos pelo critério da taxa equivalente, debitados e exigidos anualmente no primeiro dia do mês de novembro, no vencimento e na liquidação da dívida; b) a partir de 01/11/2000: Sobre o total da dívida confessada/assumida, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, previsto na Cáusula TERCEIRA do instrumento ora aditado, do período sob atualização (no caso de extinção do IGP-M, o indexador que vier a ser definido para atualização dos Certificados do Tesouro Nacional - CTN), incidirão encargos financeiros denominados ADICIONAIS, a taxa efetiva de 8,478% ao ano (ano de 360 dias). Referidos encargos serão calculados por dias corridos pelo critério da taxa equivalente, debitados e exigidos anualmente no primeiro dia do mês de novembro, no vencimento e na liquidação da dívida. PRÊMIO ADIMPLENTO: De acordo com o artigo 2º da Resolução CMN nº 2.634/99, será aplicada, a partir de 24/08/1999, em relação a cada parcela de encargos financeiros adicionais paga até a data de respectiva exigibilidade, redução de 2,000% na taxa de encargos adicionais estabelecida anteriormente no aditivo ora averbado. A escritura em referência fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pela escritura ora averbada, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Averbado por: *Paulo Renato Caldeira* R\$11,40

(Paulo Renato André Caldeira - Escrevente Autorizado)

R. 84/38.266, em 27 de setembro de 2002.

ÔNUS: Penhora.

DEVEDOR: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., CNPJ n.º 87.452.710/0001-30, com domicílio fiscal na BR 116, Km 526, s/n.º, Jardim América, Capão do Leão-RS.

CREDORA: FAZENDA NACIONAL.

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
20	38.266

DEPOSITÁRIO: José Alfredo Laborda Knorr.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de citação e penhora expedido em 25/09/2001, pelo Diretor de Secretaria André Doumid Borges, da 1ª Vara Federal desta cidade, nos autos do processo de execução fiscal n.º 2001.71.10.002448-5, protocolado sob n.º 136.423, em data de hoje, arquivado neste Ofício.

VALOR DA DÍVIDA: R\$2.187.682,75, em 06/2001.

CONDIÇÕES: As constantes do título.

Registrado por: *Paulo Renato André Caldeira* R\$ 1.260,00.
 (Paulo Renato André Caldeira - Escrevente Autorizado).

R. 85/38.266, em 19 de fevereiro de 2003.

ÔNUS: Penhora.

DEVEDOR: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.

CREDORA: FAZENDA NACIONAL.

DEPOSITÁRIO: José Alfredo Laborda Knorr, CPF n.º 118.316.390/72.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora expedido em 31/01/2003, pelo Diretor de Secretaria Edson Fagundes Moreira, da 1ª Vara Federal desta cidade, nos autos do processo de execução fiscal n.º 2001.71.10.004534-8, protocolado sob n.º 139.208, em data de hoje, arquivado neste Ofício.

VALOR DA DÍVIDA: R\$522.559,47 em 31/01/2003.

CONDIÇÕES: As constantes do título.

Registrado por: *Jesus Amilton R. de Araújo* R\$ 1.424,00.
 (Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto).

AV. 86/38266, em 29 de maio de 2003.

Certifico e dou fé que, conforme mandado expedido em 25 de julho de 2000, assinado pela Diretora de Secretaria substituta Zoraide de Souza Siqueira, da 1ª Vara Federal desta cidade, proveniente da Execução Fiscal (processo nº 2000.71.10.002348-8), protocolado sob nº 141.185, na data de hoje, sendo credora a FAZENDA NACIONAL e

CONTINUA A FICHA N.º 21



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Carle

38266

MATRÍCULA

PELOTAS,	29 de	maio	de 20 03	FLS.	MATRÍCULA
				21	38266

devedor FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., devolvido para complementação de dados formais, averbo a notícia da existência de penhora sobre a fração de terras descrita nesta matrícula, nos termos do artigo 360, § 4º do Provimento nº 01/98-CGJ.

Averbado por: *Carle*

R\$14,90

(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

AV. 87/38.266, em 05 de setembro de 2003.

Certifico e dou fé que, em virtude de Ofício nº 1.419/03/DRF/PEL/Gabinete, da Delegacia da Receita Federal nesta cidade, datado de 02/09/2003, assinado pelo Delegado Substituto, Fernando Lorea de Lorea, protocolado sob nº 143.220, em data de hoje, arquivado neste Cartório, averbo que o imóvel constante desta matrícula foi arrolado pela Secretaria da Receita Federal, nos termos do § 5º do art. 64, da Lei nº 9.532, de 10/12/1997, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, ser comunicada a Delegacia da Receita Federal acima citada no prazo de quarenta e oito horas.

Averbado por: *Jesus*

R\$14,80

(Jesus Amilton R. de Araujo - Registrador Substituto)

R. 88/38.266, em 07 de junho de 2004.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

DEPOSITÁRIO: José Alfredo Laborda Knorr.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora expedido em 30/01/2004, pela 2ª Vara Federal desta cidade, nos autos do processo de execução fiscal nº 2003.71.10.006773-0, protocolado sob nº 148.237, em data de 14/05/2004,

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

21

38.266

reapresentado hoje, arquivado neste Cartório.

VALOR DA DÍVIDA: R\$160.002,56, em 17/06/2003.

CONDIÇÕES: Não constam.

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*
 (Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

R\$554,60.

R. 89/38.266, em 30 de junho de 2004.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

DEPOSITÁRIO: José Alfredo Laborda Knorr.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora expedido em 04/05/2004, pela 1ª Vara Federal desta cidade, nos autos do processo de execução fiscal n.º 2003.71.10.006779-1, protocolado sob n.º 148.678, em data de 01/06/2004, reapresentado hoje, arquivado neste Cartório.

VALOR DA DÍVIDA: R\$2.700.355,69, em junho de 2003.

CONDIÇÕES: Não constam.

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*
 (Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

R\$1.544,00.

R. 90/38.266, em 30 de junho de 2004.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

DEPOSITÁRIO: José Alfredo Laborda Knorr.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora expedido em 04/05/2004, pela 1ª Vara Federal desta cidade, nos autos do processo de execução fiscal n.º 2003.71.10.006774-2, protocolado sob n.º 148.679, em data de 01/06/2004 reapresentado hoje, arquivado neste Cartório.

CONTINUA A FICHA N.º 22

38.266
- MATRÍCULA -



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 30 de junho

de 20 04

FLS.

MATRÍCULA

22

38.266

VALOR DA DÍVIDA: R\$1.718.034,79, em junho de 2003.

CONDIÇÕES: Não constam.

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

R\$1.544,00.

R. 91/38.266, em 30 de junho de 2004.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

DEPOSITÁRIO: José Alfredo Laborda Knorr.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora expedido em 04/05/2004, pela 1ª Vara Federal desta cidade, nos autos do processo de execução fiscal n.º 2003.71.10.006778-0, protocolado sob n.º 148.680, em data de 01/06/2004 reapresentado hoje, arquivado neste Cartório.

VALOR DA DÍVIDA: R\$748.034,42, em junho de 2003.

CONDIÇÕES: Não constam.

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

R\$1.544,00.

R. 92/38.266, em 30 de junho de 2004.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

DEPOSITÁRIO: José Alfredo Laborda Knorr.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora expedido em 04/05/2004, pela 1ª Vara Federal desta cidade, nos autos do processo de execução fiscal n.º 2003.71.10.006781-0, protocolado sob n.º 148.681, em data de 01/06/2004, reapresentado hoje, arquivado neste Cartório.

VALOR DA DÍVIDA: R\$226.470,06, em junho de 2003.

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

22

38.266

CONDIÇÕES: Não constam.Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*
(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

R\$766,40.

R. 93/38.266, em 30 de junho de 2004.

ÔNUS: Penhora.EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.DEPOSITÁRIO: José Alfredo Laborda Knorr.FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora expedido em 04/05/2004, pela 1ª Vara Federal desta cidade, nos autos do processo de execução fiscal n.º 2003.71.10.006772-9, protocolado sob n.º 148.682, em data de 01/06/2004 reapresentado hoje, arquivado neste Cartório.VALOR DA DÍVIDA: R\$25.264,23, em junho de 2003.CONDIÇÕES: Não constam.Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*
(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

R\$139,60.

R. 94/38.266, em 25 de agosto de 2004.

ÔNUS: Penhora.EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.DEPOSITÁRIO: José Alfredo Laborda Knorr.FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora expedido em 04/12/2003, pela 2ª Vara Federal desta cidade, nos autos do processo de execução fiscal n.º 2002.71.10.003395-8, protocolado sob n.º 150.066, em data de 04/08/2004 reapresentado hoje, arquivado neste Cartório.VALOR DA DÍVIDA: R\$655.154,58, em junho de 2002.CONDIÇÕES: Não constam.

CONTINUA NA FICHA Nº 23

38.266
- MATRÍCULA -Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 25 de agosto

de 2004

FLS.

MATRÍCULA

23

38.266

Registrado por:

R\$1.568,00.

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto)

R. 95/38.266, em 31 de agosto de 2004.

ÔNUS: Penhora.EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALFREDO LABORDA KNORR.FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora expedido em 04/08/2004, pela 2ª Vara Federal desta cidade, nos autos do processo de execução fiscal n.º 1999.71.10.006921-6, protocolado sob n.º 150.349, em 17/08/2004, reapresentado hoje, arquivado neste Cartório.VALOR DA DÍVIDA: R\$ 87.536,88, em 04/08/1999.CONDIÇÕES: Não constam.

Registrado por:

R\$502,30.

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto)

R. 96/38.266, em 16 de setembro de 2004.

ÔNUS: Penhora.EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALFREDO LABORDA KNORR.FORMA DO TÍTULO: Mandado de citação, penhora e avaliação expedido em 10/08/2004, pela 1ª Vara Federal desta cidade, nos autos do processo de execução fiscal n.º 2004.71.10.002075-4, protocolado sob n.º 150.952, na data de hoje, arquivado neste Cartório.VALOR DA DÍVIDA: R\$ 54.104,29, em 03/2004.CONDIÇÕES: Não constam.

Registrado por:

(Reg. Substituto)

R\$231,30.

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
23	38.266

R. 97/38.266, em 07 de março de 2005.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALFREDO LABORDA KNORR.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora passado em 09-12-2004, pela 2ª Vara Federal desta comarca, nos autos do processo de execução fiscal n.º 200371100067754, protocolado sob n.º 154.146, em data de 15-02-2005, reapresentado hoje, arquivado neste Cartório.

VALOR: R\$1.515.550,44, em 17-06-2003.

CONDIÇÕES: Não constam.

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*
(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

R\$1.620,00

R. 98/38.266, em 07 de março de 2005.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALFREDO LABORDA KNORR.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora passado em 09-12-2004, pela 2ª Vara Federal desta comarca, nos autos do processo de execução fiscal n.º 200371100067766, protocolado sob n.º 154.147, em data de 15-02-2005, reapresentado hoje, arquivado neste Cartório.

VALOR: R\$1.203.510,80, em 17-06-2004.

CONDIÇÕES: Não constam.

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*
(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

R\$1.620,00

R. 99/38.266, em 07 de março de 2005.

CONTINUA NA FICHA Nº 24

38.266
- MATRÍCULA -Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 07 de março

de 20 05

FLS.

MATRÍCULA

24

38.266

ÔNUS: Penhora.EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALFREDO LABORDA KNORR.FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora passado em 09-12-2004, pela 2ª Vara Federal desta comarca, nos autos do processo de execução fiscal n.º 200371100067778, protocolado sob n.º 154.148, em data de 15-02-2005, reapresentado hoje, arquivado neste Cartório.VALOR: R\$711.872,14, em 17-06-2003.CONDIÇÕES: Não constam.Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

R\$1.620,00

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

R. 100/38.266, em 07 de março de 2005.

ÔNUS: Penhora.EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALFREDO LABORDA KNORR.FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora passado em 09-12-2004, pela 2ª Vara Federal desta comarca, nos autos do processo de execução fiscal n.º 200371100067808, protocolado sob n.º 154.149, em data de 15-02-2005, reapresentado hoje, arquivado neste Cartório.VALOR: R\$158.137,72, em 17-06-2003.CONDIÇÕES: Não constam.Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

R\$580,40

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

AV. 101/38.266, em 18 de maio de 2005.

Certifico e dou fé que, em virtude de Ofício nº 237/05, da

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
24	38.266

Delegacia da Receita Federal nesta cidade, datado de 13-05-2005, assinado pelo Delegado Getulio Rodrigues da Costa, protocolado sob nº 156.215, em data de hoje, arquivado neste Cartório, averbo que o imóvel constante desta matrícula foi arrolado no processo nº 11040.000262/2005-37 da Secretaria da Receita Federal, nos termos do § 5º do art. 64, da Lei nº 9.532, de 10-12-1997, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, ser comunicada a Delegacia da Receita Federal acima citada no prazo de quarenta e oito horas.

Averbado por:

R\$16,60

(Jesus Amilton R. de Araujo - Reg. Substituto)

AV. 102/38.266, em 11 de julho de 2005.

Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado de 01/07/2005, protocolado sob nº 157.274, na data de hoje, acompanhado de documentos comprobatórios, arquivados neste Ofício, fica constando da AV.80/38.266 que a credora passa a ser a **UNIÃO**, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24/08/2001.

Averbado por:

R\$16,60.

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

AV. 103/38.266, em 12 de julho de 2005.

Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado de 01/07/2005, protocolado sob nº 157.286, na data de hoje, acompanhado de documentos comprobatórios, arquivados neste Ofício, fica constando das AV.68 e 82/38.266 que a credora passa a ser a **UNIÃO**, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24/08/2001.

Averbado por:

R\$16,60.

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

CONTINUA NA FICHA Nº

25



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 12 de Julho de 20 05 FLS. 25 MATRÍCULA 38.266

AV. 104/38.266, em 12 de julho de 2005.

Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado de 01/07/2005, protocolado sob nº 157.287, na data de hoje, acompanhado de documentos comprobatórios, arquivados neste Ofício, fica constando da AV.81/38.266 que a credora passa a ser a **UNIÃO**, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24/08/2001.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

R\$16,60.

AV. 105/38.266, em 12 de julho de 2005.

Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado de 01/07/2005, protocolado sob nº 157.332, na data de hoje, acompanhado de documentos comprobatórios, arquivados neste Ofício, fica constando das AV.69 e 83/38.266 que a credora passa a ser a **UNIÃO**, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24/08/2001.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

R\$16,60.

R. 106/38.266, em 29 de agosto de 2005.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO: **FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A**, anteriormente qualificado.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALFREDO LABORDA KNORR.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora passado em 02-08-2005, pela 2ª Vara Federal desta cidade, nos autos da execução fiscal (processo n.º 20037110006771-7), protocolado sob n.º 158.319, na data de hoje, arquivado neste Cartório.

VALOR DA DÍVIDA: R\$12.146,12, em 18-06-2003.

CONDIÇÕES: As constantes do título.

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

25

MATRÍCULA

38.266

Registrado por:

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto)

R\$106,20.

R. 107/38.266, em 29 de agosto de 2005.

ÔNUS: Penhora.EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A, anteriormente qualificado.EXEQÜENTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALFREDO LABORDA KNORR.FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora passado em 22-06-2005, pela 2ª Vara Federal desta cidade, nos autos da execução fiscal (processo n.º 20027110013467-2), protocolado sob n.º 158.320, na data de hoje, arquivado neste Cartório.VALOR DA DÍVIDA: R\$13.053,26, em 22-10-2002.CONDIÇÕES: As constantes do título.

Registrado por:

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto)

R\$113,30.

R. 108/38.266, em 04 de novembro de 2005.

ÔNUS: Penhora.EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A, anteriormente qualificado.EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALFREDO LABORDA KNORR.FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora passado em 15/08/2005, pela 1ª Vara Federal desta cidade, nos autos da execução fiscal n.º 1999.71.10.009043-6, apenso n.º 1999.71.10.007612-9, protocolado sob n.º 159.786, na data de hoje, arquivado neste Cartório.VALOR DA DÍVIDA: R\$1.631.186,22, em 07/2005.CONDIÇÕES: As constantes do título.

CONTINUA NA FICHA Nº 26



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

38.266
- MATRÍCULA -

PELOTAS, 04 de novembro de 20 05

FLS.

MATRÍCULA

26

38.266

Registrado por:

R\$1.658,00.

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto)

R. 109/38.266, em 17 de janeiro de 2006.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A, anteriormente qualificado.

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL).

DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALFREDO LABORDA KNORR.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora passado em 12-12-2005, pela 1ª Vara Federal desta cidade, nos autos da Execução Fiscal (processo n.º 2002,71.10.010111-3), protocolado sob n.º 161.276, na data de hoje, arquivado neste Cartório.

VALOR DA DÍVIDA: R\$2.061.474,24, em 10/2005.

CONDIÇÕES: As constantes do título.

Registrado por:

R\$1.672,00.

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto)

R. 110/38.266, em 23 de maio de 2006.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A, anteriormente qualificado.

EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALFREDO LABORDA KNORR.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora passado em 16/02/2006, pela 2ª Vara Federal desta cidade, nos autos da execução fiscal n.º 98.19.00148-0, protocolado sob n.º 163.391, em 04/05/2006, reapresentado hoje, arquivado neste Cartório.

VALOR DA DÍVIDA: R\$296.229,14, em 14/02/2005.

CONDIÇÕES: As constantes do título.

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

26

38.266

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*
(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

R\$992,00.

R. 111/38.266, em 28 de novembro de 2006.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A, anteriormente qualificado.

EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALFREDO LABORDA KNORR.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora passado em 15/09/2006, pela 2ª Vara Federal desta cidade, nos autos da execução fiscal nº 2004.71.10.002076-6, protocolado sob nº 167.327, na data 01/11/2006, reapresentado hoje, arquivado neste Cartório.

VALOR DA DÍVIDA: R\$172.029,58, em 08/2006.

CONDIÇÕES: As constantes do título.

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*
(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

R\$587,20

R. 112/38.266, em 24 de maio de 2007.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.

EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALFREDO LABORDA KNORR.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora expedido em 16-10-2003, pela Segunda Vara Federal desta cidade, nos autos da ação de Execução Fiscal (processo n.º 2001.71.10.001582-4), protocolado sob n.º 171.184, na data de hoje, acompanhado do Ofício n.º 1990735, arquivados neste Cartório.

VALOR DA DÍVIDA: R\$4.302.818,27, em 12-09-2003, conjuntamente com outros 07 imóveis.

CONTINUA NA FICHA Nº 27



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

38.266

- MATRÍCULA -

PELOTAS, 24 de maio

de 20 07

FLS.

27

MATRÍCULA

38.266

CONDIÇÕES: As constantes do título.

Selo: 0429.09.0700001.00006

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

R\$1.684,00

R. 113/38.266, em 06 de setembro de 2007.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALFREDO LABORDA KNORR.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora e avaliação passado em 27-09-2006, pela Primeira Vara Federal desta cidade, nos autos da ação de Execução Fiscal (processo n.º 2005.71.10.001637-8), protocolado sob n.º 173.186, na data de hoje, arquivado neste Cartório.

VALOR DA DÍVIDA: R\$3.708.941,09, em janeiro de 2005.

CONDIÇÕES: As constantes do título.

Selo: 0429.09.0700033.00013.

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

R\$1.684,00

R. 114/38.266, em 03 de junho de 2008.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

DEPOSITÁRIO: José Alfredo Laborda Knorr.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de substituição de penhora n.º 80003586 expedido em 15/04/2008, pela 1ª Vara Federal desta comarca, nos autos da ação de execução fiscal n.º 2005.71.10.001097-2/RS, protocolado sob n.º

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
27

MATRÍCULA
38.266

178.618, em data de hoje, arquivado neste Cartório.

VALOR DA DÍVIDA: R\$828.522,56, em janeiro de 2008.

CONDIÇÕES: As constantes do título

Selo n.º 0429.09.0700033.00081.

Registrado por:

R\$1.749,80.

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto).

R. 115/38.266, em 15 de setembro de 2008.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.

EXEQÜENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

DEPOSITÁRIO: José Alfredo Laborda Knorr.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora e avaliação n.º 80005307, expedido em 10/06/2008 pela 2ª Vara Federal desta comarca, nos autos da execução fiscal n.º 2005.71.10.001636-6/RS, protocolado sob n.º 181.049, em data de hoje, arquivado neste Cartório.

VALOR DA DÍVIDA: R\$240.900,15, atualizado em maio/2007.

CONDIÇÕES: As constantes do título.

Selo n.º 0429.08.0700001.00068.

Registrado por:

R\$785,30.

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto).

R. 116/38.266, em 23 de julho de 2009.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., anteriormente qualificado.

EXEQÜENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

DEPOSITÁRIO: José Alfredo Laborda Knorr.

CONTINUA NA FICHA Nº

28

.oni

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

38.266

- MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 23 de julho

de 2009

FLS.

MATRÍCULA

28

38.266

FORMA DO TÍTULO: Mandado de citação, penhora e avaliação nº 90003275 (despacho/decisão) expedido em 15/04/2009 pela 2ª Vara Federal desta comarca, nos autos da execução fiscal nº 2009.71.10.001185-4/RS, protocolado sob nº 187.659, na data de hoje, arquivado neste Cartório.

VALOR DA DÍVIDA: R\$1.784.494,48, atualizado em abril/2009.

CONDIÇÕES: As constantes do título.

SELO: 0429.09.0700001.00095.

Registrado por:

(Maicon Gonçalves Weber - Registrador Substituto).

R\$1.904,70.

AV. 117/38.266, em 08 de setembro de 2009.

Certifico e dou fé que, em virtude de requerimento datado de 26-08-2009, protocolado sob n.º 188.728, na data de hoje, acompanhado de certidão do Cartório da Distribuição e Contadoria desta Comarca, arquivados neste Cartório, e com base no disposto no artigo 615-A do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei n.º 11.382/06, averbo a existência do processo n.º 022/1.08.0003325-7 (execução de título extrajudicial), da 1ª Vara Cível desta cidade, sendo exequente BANCO DO BRASIL S/A. e executada ARTHUR LANGE S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO e outros, tendo a causa o valor de R\$27.695.686,89, conjuntamente com os imóveis das matrículas 6.447, 12.512, 12.513, 14.034 e 29.678.

Selo n.º 0429.09.0900039.00048.

Averbado por:

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto)

R\$952,40

R. 118/38.266, em 22 de janeiro de 2010.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADOS: ARTHUR LANGE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade, CNPJ n.º 92.189.356/0001-33; ÉRICO DA SILVA

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

28

MATRÍCULA

38.266

RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, orizicultor, CPF n.º 007.261.090-53, residente e domiciliado nesta cidade e **FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A**, com sede no município do Capão do Leão/RS, CNPJ n.º 87.452.710-0001-30.

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, com agência nesta cidade, na Rua Lobo da Costa n.º 1.315.

DEPOSITÁRIO: ERICO DA SILVA RIBEIRO, anteriormente qualificado.

FORMA DO TÍTULO: Certidão para registro de penhora passada em 21/01/2010, pela 1ª Vara Cível desta cidade, oriunda dos autos da execução de título extrajudicial n.º 022/1.08.0003325-7, protocolada sob n.º 192.123, na data de hoje, arquivada neste Cartório.

VALOR: R\$27.695.686,89 (conjuntamente com outros 06 imóveis).

CONDIÇÕES: As constantes do título.

SELO: 0429.09.0900039.00093.

Registrado por: 

R\$1.974,20.

(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

AV. 119/38.266, em 22 de janeiro de 2010.

Certifico e dou fé que, em virtude da penhora registrada sob n.º 118/38.266, fica cancelada a AV. 117/38.266.

Selo: 0429.09.0900039.00094.

Averbado por: 

R\$987,10.

(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

AV. 120/38.266, em 23 de abril de 2010.

Certifico e dou fé que, em virtude do Ofício n.º 5733063, expedido em 15/04/2010, pela 1ª Vara Federal desta cidade, oriundo dos autos da medida cautelar fiscal n.º 2008.71.10.001750-5/RS, protocolado sob n.º 193.944, na data de hoje, arquivado neste Cartório, em que a UNIÃO - FAZENDA

CONTINUA NA FICHA Nº 29



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Se

38.266
- MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 23 de abril

de 20 10

FLS.

MATRÍCULA

29

38.266

NACIONAL move contra FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A. e outros, averbo, no imóvel descrito nesta matrícula, a indisponibilidade do bem do executado.

Selo: 0429.03.1000013.00195.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

R\$19,80.

AV. 121/38.266, em 02 de agosto de 2010.

Fica cancelada o R.110/38.266, em virtude de mandado de intimação nº 100005204 expedido em 22/07/2010, pela 2ª Vara Federal desta cidade, protocolado sob nº 196.115, na data de hoje, arquivado neste Cartório.

Selo: 0429.09.1000006.00063.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora).

R\$622,60.

R. 122/38.266, em 10 de março de 2011.

ÔNUS: Hipoteca judiciária.

RECLAMADOS: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A., ARTHUR LANGE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COMPANHIA AGRÍCOLA EXTREMO SUL, INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PELICANO LTDA., GRANJA MANGUEIRA AGROPECUÁRIA S.A. e COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., anteriormente qualificados.

RECLAMANTE: FÁBIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, encarregado de expedição, CPF nº 540.178.150/49, com endereço na Rua Alexandre Rodrigues nº 701, Bairro Teodósio, na cidade de Capão do Leão-RS.

FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 167/2011 passado em 03/03/2011 pela 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, nos autos da ação trabalhista - rito ordinário nº 0000403-63.2010.5.04.0104, protocolado sob nº 201.113, em data de hoje, arquivado neste Cartório.

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
29	38.266

VALOR: R\$10.000,00, conjuntamente com outros 28 imóveis.

CONDIÇÕES: As constantes do título.

Selo n.º 0429.05.1000052.00029.

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora).

R\$85,40.

R. 123/38.266, em 26 de outubro de 2012.

ÔNUS: Penhora.

DEVEDOR: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A., inscrito no CNPJ n.º 87.452.710/0001-30, BR 116 KM n.º 526, Jardim Amércia.

CREDORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora e avaliação expedido em 28/06/2012, pela 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal de Pelotas, oriundo dos autos da ação de execução fiscal n.º 5004128-87.2010.404.7110, protocolado sob n.º 214.046, na data de hoje, arquivado neste Cartório.

VALOR: R\$377.314,75, em outubro de 2010.

CONDIÇÕES: As constantes do título.

SELO: 0429.09.1200032.00021 (R\$13,55).

PED: R\$2,90 - Selo PED: 0429.01.1200032.01749 (R\$0,30)

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

R\$1.594,20.

AV. 124/38.266, em 26 de março de 2014.

Certifico e dou fé que, conforme mandado de penhora e avaliação passado em 04/02/2014, pela 1ª Vara Feral desta cidade, oriundo dos autos da execução fiscal, processo n.º 5000685-26.2013.404.7110, protocolado sob n.º 225.724, na data de hoje, que UNIÃO - FAZENDA NACIONAL move contra ERICO DA SILVA RIBEIRO e FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A., devolvida para complementação de dados formais, averbo a notícia da existência de

CONTINUA NA FICHA Nº 30



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

38.266
MATRÍCULA

PELOTAS, 26 de março de 20 14

FLS.

30

MATRÍCULA

38.266

penhora sobre o imóvel descrito nesta matrícula, nos termos do artigo 396, do Provimento nº 32/06 - CGJ.

Selo: 0429.03.1400001.01065 (R\$0,55).

PED: R\$3,40 - Selo PED: 0429.01.1300014.18884 (R\$0,30)

Averbado por:

Eliana C. da S. F. Machado

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

R\$25,60.

R. 125/38.266, em 12 de maio de 2014.

ÔNUS: Penhora.

DEVEDOR: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A., CNPJ nº 87.452.710/0001-30, situado na BR 116, km 526, Bairro Jardim América, no município de Capão do Leão/RS.

CREDORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

DEPOSITÁRIO: ADEMAR ARAUJO, CPF nº 545.893.390-72.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora e avaliação, expedido em 15/04/2014, pela 1ª Vara Federal desta Comarca, oriundo dos autos da ação de execução fiscal nº 5005591-30.2011.404.7110, protocolado sob nº 226.438, em 02/05/2014, arquivado neste Cartório.

VALOR: R\$491.481,76, em setembro de 2011.

CONDIÇÕES: As constantes do título.

SELO: 0429.09.1200032.00487 (R\$13,55).

PED: R\$3,40 - Selo PED: 0429.01.1400001.03855 (R\$0,30).

Registrado por: *Paulo Renato André Caldeira* R\$2.076,40.

(Paulo Renato André Caldeira - Registrador Substituto)

R. 126/38.266, em 10 de junho de 2016.

ÔNUS: Penhora.

DEVEDOR: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A, inscrito no CNPJ nº 87.452.710/0001-30, com sede na Rodovia BR 116, KM 526, Bairro Jardim América, Capão do Leão/RS.

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

30v

38.266

CREDOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E COOPERATIVAS DA ALIMENTAÇÃO DE PELOTAS, inscrito no CNPJ sob nº 88.387.758/0001-75, com endereço nesta cidade, na Rua Almirante Barroso nº 3124.

DEPOSITÁRIO: ADEMAR ARAÚJO, brasileiro, casado, CPF nº 545.893.390-72.

FORMA DO TÍTULO: Certidão expedida para fins de registro de penhora, em 02/05/2016, pela 4ª Vara do Trabalho desta cidade, oriunda dos autos da ação trabalhista - rito ordinário, processo nº 0015500-11.2007.5.04.0104, protocolada sob nº 241.929, no Livro 1-AH, em 12/05/2016, acompanhado do Ofício nº 176/2016, arquivados neste Cartório.

VALOR: R\$2.165.709,00, avaliação de 10/05/2014.

CONDIÇÕES: As constantes do título.

SELO: 0429.09.1200032.01322 (R\$16,80).

PED: R\$4,10 - Selo PED: 0429.01.1500004.23731 (R\$0,40).

Registrado por: *Eliana C. da S. Fernandes* R\$3.069,90.
(Eliana C. da S. Fernandes- Registradora)

AV. 127/38.266, em 29 de setembro de 2016.

Fica cancelado o R. 107/38.266, em virtude do Ofício nº 12439709, expedido em 18/08/2016, pela 2ª Vara Federal desta cidade, protocolado sob nº 244.640 do Livro 1-AH, em 13/09/2016, arquivado neste Cartório.

Selo: 0429.06.1300015.06007 (R\$6,70).

PED: R\$4,10 - Selo PED: 0429.01.1600001.08443 (R\$0,40).

Averbado por: *Eliana C. da S. Fernandes* R\$109,50.
(Eliana C. da S. Fernandes - Registradora)

AV. 128/38.266, em 30 de agosto de 2017.

Certifico e dou fé que conforme mandado de penhora e avaliação, passado em 12/07/2017 pela 4ª Vara do Trabalho desta cidade, oriundo dos autos da ação trabalhista - rito sumaríssimo, processo nº 0000287-18.2014.5.04.0104,

CONTINUA NA FICHA Nº 31

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis38.266
- MATRÍCULA -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 30 de agosto de 2017

FLS.
31MATRÍCULA
38.266

protocolado sob nº 251398, Lº 1-AJ em 10/08/2017, em que VLADIMIR LUIZ ALVES FREDA, move contra FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A., devolvido para complementação de dados formais, averbo a notícia da existência de penhora sobre o imóvel descrito nesta matrícula, nos termos do artigo 396, do Provimento nº 32/06 - CGJ.

Emolumentos: Nihil Selo Digital nº 0429.00.1700002.11904 = Nihil.

Processamento eletrônico de dados: Nihil Selo Digital nº 0429.00.1700002.11904 = Nihil

Averbado por:

(Paulo Renato André Caldeira - Registrador Substituto)

AV. 129/38.266, em 30 de agosto de 2017.

Certifico e dou fé que conforme mandado de penhora e avaliação, passado em 12/07/2017 pela 4ª Vara do Trabalho desta cidade, oriundo dos autos da ação trabalhista - rito ordinário, processo nº 0021600-79.2007.5.04.0104, protocolado sob nº 251399, Lº 1-AJ em 10/08/2017, em que o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E COOPERATIVAS DA ALIMENTAÇÃO DE PELOTAS, move contra FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A., devolvido para complementação de dados formais, averbo a notícia da existência de penhora sobre o imóvel descrito nesta matrícula, nos termos do artigo 396, do Provimento nº 32/06 - CGJ.

Emolumentos: Nihil Selo Digital nº 0429.00.1700002.11905 = Nihil.

Processamento eletrônico de dados: Nihil Selo Digital nº 0429.00.1700002.11905 = Nihil

Averbado por:

(Paulo Renato André Caldeira - Registrador Substituto)

R. 130/38.266, em 21 de novembro de 2017.

ÔNUS: Penhora.

DEVEDOR: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 87.452.710/0001-30.

CREDOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E COOPERATIVAS DA ALIMENTAÇÃO DE PELOTAS, CNPJ nº 88.387.758/0001-75, com sede nesta cidade, na Rua Almirante Barroso nº 3.124.

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
31vMATRÍCULA
38.266

DEPOSITÁRIO: FERNANDO SCHILD RIBEIRO, diretor da devedora.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de registro de penhora e avaliação expedido em 12/07/2017, pela 4ª Vara do Trabalho desta cidade, oriundo dos autos do processo nº 0021600-79.2007.5.04.0104 - ação trabalhista - rito ordinário, protocolado sob nº 253752, Lº 1-AK em 17/11/2017, arquivado neste Cartório.

VALOR DA AÇÃO: R\$1.569.690,22, atualizado até 31/07/2017.

CONDIÇÕES: As constantes do título, dentre elas a de que foi informado pelo gerente do Frigorífico, Sr. Ademir Araújo, que a área ora constricta é de 42,69,43,37 hectares; e que a área construída existente atualmente no imóvel penhorado é maior que a indicada na matrícula, totalizando aproximadamente 14.000m² de área construída, sendo que não foram averbadas na matrícula as construções além da área existente inicial de 9.565,00m². A penhora compreende a área de terras, as construções, as máquinas e equipamentos que compõem o complexo industrial.

Emolumentos: Nihil Selo Digital nº 0429.00.1700002.24572 = Nihil.

Processamento eletrônico de dados: Nihil Selo Digital nº 0429.00.1700002.24572 = Nihil

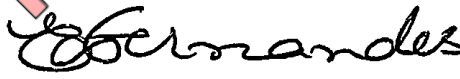
Registrado por: 
(Eliana C. da S. Fernandes - Registradora Designada)

AV. 131/38.266, em 21 de novembro de 2017.

Fica cancelada a AV. 129/38.266, em virtude do R. 130/38.266.

Emolumentos: Nihil Selo Digital nº 0429.00.1700002.24573 = Nihil.

Processamento eletrônico de dados: Nihil Selo Digital nº 0429.00.1700002.24573 = Nihil

Averbado por: 
(Eliana C. da S. Fernandes - Registradora Designada)

R. 132/38.266, em 21 de novembro de 2017.

ÔNUS: Penhora.

DEVEDOR: FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 87.452.710/0001-30.

CREDOR: VLADIMIR LUIZ ALVES FREDÁ, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 691.207.810-91, residente nesta cidade.

DEPOSITÁRIO: FERNANDO SCHILD RIBEIRO, diretor da devedora.

CONTINUA NA FICHA Nº 32



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

38.266
MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 21 de novembro de 2017

FLS.

32

MATRÍCULA

38.266

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora e avaliação expedido em 12/07/2017, pela 4ª Vara do Trabalho desta cidade, oriundo dos autos da ação trabalhista - rito sumaríssimo nº 0000287-18.2014.5.04.0104, protocolado sob nº 253753, Lº 1-AK em 17/11/2017, arquivado neste Cartório.

VALOR DA AÇÃO: R\$62.668,01, atualizado até 31/07/2017.

CONDIÇÕES: Não constam.

OBSERVAÇÕES: As constantes do título, dentre elas a de que foi informado pelo gerente do Frigorífico, Sr. Ademar Araújo, que a área ora constrita é de 42,69,43,37 hectares; e que a área construída existente atualmente no imóvel penhorado é maior que a indicada na matrícula, totalizando aproximadamente 14.000m² de área construída, sendo que não foram averbadas na matrícula as construções além da área existente inicial de 9.565,00m². A penhora compreende a área de terras, as construções, as máquinas e equipamentos que compõem o complexo industrial.

Emolumentos: Nihil Selo Digital nº 0429.00.1700002.24574 = Nihil.

Processamento eletrônico de dados: Nihil Selo Digital nº 0429.00.1700002.24574 = Nihil

Registrado por:

Eliana C. da S. Fernandes

(Eliana C. da S. Fernandes - Registradora Designada)

AV. 133/38.266, em 21 de novembro de 2017.

Fica cancelada a AV. 128/38.266, em virtude do R. 132/38.266.

Emolumentos: Nihil Selo Digital nº 0429.00.1700002.24575 = Nihil.

Processamento eletrônico de dados: Nihil Selo Digital nº 0429.00.1700002.24575 = Nihil

Averbado por:

Eliana C. da S. Fernandes

(Eliana C. da S. Fernandes - Registradora Designada)

Av.134-38.266 - Pelotas, 18 de fevereiro de 2019. Cancelamento do R.111. -

Conforme determinação do Dr. Cristiano Bauer Sica Diniz, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Pelotas/RS, constante do Ofício nº 710007330793, expedido em Pelotas/RS, aos 18 de dezembro de 2018, que fica arquivado, cancelo o registro da penhora constante do R.111.supra, levada a efeito nos autos da execução fiscal nº 2004.71.10.002076-6, que atualmente tramita como

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
32v	38.266

processo eletrônico autuado sob o nº 5002349-19.2018.4.04.7110/RS. -
Emolumentos: (EQLG02) Nihil. Selo: 0429.00.1800001.45673 - Nihil. Protocolo: nº
265200, Lº 1-AO de 18/02/2019.-

Registrador Substituto
VCG

Marcel Mezzari
Marcel Mezzari

Av.135-38.266 - Pelotas, 25 de julho de 2019. **Indisponibilidade.-**

Conforme protocolo nº 201907.1817.00872718-1A-710, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens mediante e-mail nos termos do Provimento 20/2009-CGJ/RS, prenotado aos 23/07/2019, extraído dos autos do Processo nº 02211300208196, da 6ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública, tendo como Emissor da Ordem o Superior Tribunal de Justiça, que fica arquivado, averbo a indisponibilidade de bens e direitos de **FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A**, CNPJ 87.452.710/0001-30, na forma do art. 185-A do Código Tributário Nacional, os quais não poderão ser transferidos sem prévia autorização judicial. -

Emolumentos: (RQPJ) Nihil. Selo: 0429.00.1800001.66877 - Nihil. Protocolo: nº 268651, Lº 1-AP de 23/07/2019.-

Escrevente Autorizada

MPX

Maiara de Sá Britto Soares
Maiara de Sá Britto Soares

Av.136-38.266 - Pelotas, 03 de fevereiro de 2021. **Indisponibilidade - CNIB.**

Averbo a ordem judicial de **indisponibilidade**, em virtude de lançamento na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, com os seguintes dados: a) Protocolo de Indisponibilidade: 201607.2022.00165189-1A-950; b) Processo nº: 50029709420104047110; c) Data e Hora: 20/07/2016, às 22:13:54; d) Emissor da Ordem: RS - Rio Grande do Sul - TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região - RS - Pelotas - RS - 2E Vara Federal de Pelotas - Mario Luiz dos Santos Belmudes - mlb@jfrs.jus.br; e) Dados: 87.452.710/0001-30 - Frigorífico Extremo Sul S/A.

Emolumentos (PEPO): Nihil. Selo: 0429.00.1900001.68407 - Nihil. Protocolo: nº 280107, Lº 1-AS de 28/01/2021. JCS

Escrevente

Bianca Garcia Antunes

R.137-38.266 - Pelotas 03 de agosto de 2021. **Servidão - Eletroduto.**

Objeto: A fração ideal equivalente a **4,9538ha** do imóvel desta matrícula.

Devedor: FRIGORIFICO EXTREMO SUL S.A., CNPJ nº 87.452.710/0001-30, com sede

CONTINUA NA FICHA Nº 33

38.266
MATRÍCULAOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - RS**
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Pelotas, 03 de agosto de 2021.**33****38.266**

na Rodovia BR 116, s/n, Km 526, em Capão do Leão/RS.

Credora: **CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 32.398.119/0001-50, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 231, sala 1003 (parte) e 1004 (parte), edifício Austregésilo de Athayde, bairro Centro, em Rio de Janeiro/RS.**Título:** Mandado de Registro nº 10005101981 expedido, em 11 de dezembro de 2020, instruído de despachos proferidos em 26 de março de 2021 e 14 de junho de 2021, todos pelo Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Pelotas/RS, nos autos da ação de Servidão Administrativa, processo nº 5004824-88.2020.8.21.0022/RS.**Valor:** R\$153.389,14 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

Disposições: Foi instituída, dentro do imóvel desta matrícula, uma servidão de passagem de eletroduto sobre a fração ideal assim descrita: **4,9538ha** (quatro hectares, noventa e cinco ares e trinta e oito centiares), com início na progressiva 211.65579 km sobre o eixo da LT 525 kV - GUAIBA III - POVO NOVO C2 e fim na progressiva 212.48073 km, cujo eixo da LT percorre uma distância de 825.63m sobre o imóvel, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 0770.1/0771, km 211.65579 situado no eixo da LT 525 kV - GUAIBA III - POVO NOVO C2, localizada no município de Capão do Leão, de coordenadas N 6487926.389 m e E 364865.133 m; deste segue confrontando com CAMIL Alimentos S.A. com os seguintes azimutes e distâncias: 1°54'43" e 45.34 m até o ponto 1 de coordenadas N 6487971.701 e E 364866.646; deste segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 140°28'53" e 819.46 m até o ponto 2 de coordenadas N 6487339.551 e E 365388.095; deste segue confrontando com Palmas Agropecuária Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: 177°14'25" e 50.13 m até o ponto 0771/0772 de coordenadas N 6487289.480 e E 365390.509; deste segue confrontando com Palmas Agropecuária Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: 177°14'25" e 50.13 m até o ponto 3 de coordenadas N 6487239.409 e E 365392.922; deste segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 320°28'53" e 831.80 m até o ponto 4 de coordenadas N 6487881.077 e E 364863.620; deste segue confrontando com CAMIL Alimentos S.A. com os seguintes azimutes e distâncias: 1°54'43" e 45.34 m até o ponto 0770.1/0771 de coordenadas N 6487926.389 m e E 364865.133 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(continua no verso)



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

33v**38.266**

Observação: Ato praticado mediante reiterada ordem judicial.

Emolumentos: R\$764,50. Selo: 0429.00.1900001.99761 - R\$50,90. Protocolo: nº 283530, Lº 1-AT de 14/06/2021, prorrogado pelo art. 11 do Prov. 94 do CNJ. DMS Substituto

Diéfer Leandro Coelho Porto

Av.138-38.266 - Pelotas, 24 de novembro de 2021. **Penhora.**

Objeto: O imóvel desta matrícula.

Devedores:

1) FRIGORIFICO EXTREMO SUL SA, CNPJ sob nº 87.452.710/0001-30;

2) ERICO DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 007.261.090-53.

Credora: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53.

Título: Termo de Penhora expedido, em 12 de agosto de 2021, instruído do Ofício nº 710014304972 expedido, em 09 de novembro de 2021, ambos assinados digitalmente pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Pelotas/RS, Edson Fagundes Moreira, e Auto de Avaliação e Depósito, expedido em 08 de novembro de 2021, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Italo R. S. Castelo, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 5005017-02.2014.4.04.7110/RS.

Valor da dívida: R\$373.639,87 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), em 01 de julho de 2021.

Avaliação do imóvel: R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), em 08 de novembro de 2021.

Depositário: **FERNANDO SCHILD RIBEIRO.**

Disposições: O imóvel foi objeto de penhora, realizada em 12 de agosto de 2021, para garantia de dívida acima referida.

Emolumentos (PEPO): Nihil. Selo: 0429.00.2000001.20754 - Nihil. Protocolo: nº 287586, Lº 1-AV de 12/11/2021. JCS

Substituto

Diéfer Leandro Coelho Porto

Av.139-38.266 - Pelotas, 14 de dezembro de 2021. **Penhora.**

Objeto: O imóvel desta matrícula.

Devedores:

1) FRIGORIFICO EXTREMO SUL S.A., CNPJ nº 87.452.710/0001-30;

2) FRIGORIFICO MERCOSUL S.A., CNPJ nº 00.411.002/0001-73;

3) COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ nº 92.195.692/0001-99; e

4) EMPRESA DE VIGILANCIA COSTA SUL LTDA - EPP, CNPJ nº 00.745.970/0001-16.

(continua na folha 34)

38.266
MATRÍCULA



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Pelotas, 17 de dezembro de 2021.

FLS.

MATRÍCULA

34

38.266

Credor: PAULO ADILSON JARDIM CUNHA, CPF nº 485.727.050-15.

Título: Auto de Penhora, Avaliação e Depósito expedido, em 10 de agosto de 2021, assinado digitalmente pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Claiton Luiz Duarte da Silva, instruído de Mandado de Penhora Conjunto e Avaliação de Imóvel, expedido, em 15 de abril de 2021, assinado digitalmente pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, Patricia Lima Soares, todos nos autos do processo nº 0061700-14.2009.5.04.0102.

Valor da dívida: R\$ 639.023,36 (seiscentos e trinta e nove mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos), em 15 de abril de 2021.

Depositário: FERNANDO SCHILD RIBEIRO, brasileiro, casado, diretor, RG nº 9004798568, CPF nº 412.966.050-00, residente na BR 471, Km 591. 4º Distrito, Canoa Mirim, em Santa Vitória do Palmar/RS.

Disposições: O imóvel foi objeto de penhora, realizada em 10 de agosto de 2021, para garantia de dívida acima referida.

Emolumentos (PEPO): Nihil. Selo: 0429.00.2000001.23412 - Nihil. Protocolo: nº 287621, Lº 1-AV de 17/11/2021. NSR

Substituta

Pamela Voss Matos

Av.140-38.266 - Pelotas, 17 de dezembro de 2021. Penhora.

Objeto: O imóvel desta matrícula.

Devedor: FRIGORIFICO EXTREMO SUL S.A., CNPJ nº 87.452.710/0001-30.

Credor: VANDERLEI LAMERÃO DA ROSA, brasileiro, solteiro, industrial da alimentação, RG nº 1067189892, CPF nº 723.634.440-00, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 1.074, bairro Jardim América, em Capão do Leão/RS.

Título: Auto de Penhora, Avaliação e Depósito expedido, em 10 de agosto de 2021, assinado digitalmente pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Claiton Luiz Duarte da Silva, instruído de Mandado de Penhora Conjunto e Avaliação de Imóvel, expedido, em 15 de abril de 2021, assinado digitalmente pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, Patricia Lima Soares, todos nos autos do processo nº 0020952-85.2019.5.04.0102.

Valor da dívida: R\$21.474,58 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em 15 de abril de 2021.

Depositário: FERNANDO SCHILD RIBEIRO, brasileiro, casado, diretor, RG nº 9004798568, CPF nº 412.966.050-00, residente na BR 471, Km 591. 4º Distrito, Canoa Mirim, em Santa Vitória do Palmar/RS.

(continua no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - RS**
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

34v**38.266**

Disposições: O imóvel foi objeto de penhora, realizada em 10 de agosto de 2021, para garantia de dívida acima referida.

Emolumentos (PEPO): Nihil. Selo: 0429.00.2000001.23413 - Nihil. Protocolo: nº 288494, Lº 1-AV de 17/12/2021. NSR

Substituta

Pamela Voss Matos

Av.141-38.266 - Pelotas, 17 de dezembro de 2021. **Penhora.**

Objeto: O imóvel desta matrícula.

Devedor: FRIGORIFICO EXTREMO SUL S.A., CNPJ nº 87.452.710/0001-30.

Credor: LUCIANO RODRIGUES FRITZ, brasileiro, solteiro, industrial da alimentação, RG nº 8090134308, CPF nº 023.780.520-06, residente e domiciliado na Rua Marcos Costa, nº 214, bloco 3, apartamento 210, bairro Fragata, em Pelotas/RS.

Título: Auto de Penhora, Avaliação e Depósito expedido, em 10 de agosto de 2021, assinado digitalmente pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Claiton Luiz Duarte da Silva, instruído de Mandado de Penhora Conjunto e Avaliação de Imóvel, expedido, em 15 de abril de 2021, assinado digitalmente pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, Patrícia Lima Soares, todos nos autos do processo nº 0020955-40.2019.5.04.0102.

Valor da dívida: R\$ 45.812,35 (quarenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos) em 15 de abril de 2021.

Depositário: FERNANDO SCHILD RIBEIRO, brasileiro, casado, diretor, RG nº 9004798568, CPF nº 412.966.050-00, residente na BR 471, Km 591. 4º Distrito, Canoa Mirim, em Santa Vitória do Palmar/RS.

Disposições: O imóvel foi objeto de penhora, realizada em 10 de agosto de 2021, para garantia de dívida acima referida.

Emolumentos (PEPO): Nihil. Selo: 0429.00.2000001.23414 - Nihil. Protocolo: nº 288495, Lº 1-AV de 17/12/2021. NSR

Substituta

Pamela Voss Matos

Av.142-38.266 - Pelotas, 24 de fevereiro de 2022. **Cancelamento de Hipoteca.**

Conforme determinação constante no Ofício nº 351/2019, expedido em 04 de setembro de 2019, pela Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS, Dra. Ana Ilca Härter Saalfeld, nos autos do processo nº 0000403-63.2010.5.04.0104, procede-se o cancelamento da hipoteca constante do **R.122.**

Emolumentos: R\$94,80. Selo: 0429.00.2000001.35020 - R\$4,70. Protocolo: nº 289597,

(continua na folha 35)

38.266
MATRÍCULA



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Pelotas, 24 de fevereiro de 2022.

35

38.266

Lº 1-AV de 31/01/2022. NSR

Registrador Substituto

Diéfer Leandro Coelho Porto

Av.143-38.266 - Pelotas, 21 de março de 2022. Averbação Premonitória.

Título: Requerimento da parte interessada, de 22 de março de 2022, instruído de Certidão expedida em 22 de fevereiro de 2022, pelo 2º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Pelotas/RS.

Valor da causa: R\$161.255,05 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Disposições: Averba-se, nos termos do artigo 828 do CPC/15, que em 07 de junho de 2013, foi ajuizada a ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 5002030-41.2013.8.21.0022, que VANDAIR CORREA DE MIRAPALHETA, CPF nº 576.192.120-00, move contra FRIGORIFICO EXTREMO SUL SA., CNPJ nº 87.452.710/0001-30. Foi requerida a averbação premonitória apenas sobre este imóvel.

Emolumentos: R\$435,50. Selo: 0429.00.2000001.41580 - R\$67,10. Protocolo: nº 290224, Lº 1-AW de 23/02/2022. DCA

Escrevente

José Claudionilton Gomes da Silva

Av.144-38.266 - Pelotas, 07 de julho de 2022. Penhora.**Objeto:** O imóvel desta matrícula.**Devedor:** FRIGORIFICO EXTREMO SUL S.A., CNPJ nº 87.452.710/0001-30.**Credora:** ~~UNIAO-FAZENDA NACIONAL.~~

Título: Termo de Penhora, expedido em 16 de fevereiro de 2022, instruído do Ofício nº 710015663626 expedido, em 22 de junho de 2022, ambos assinados digitalmente pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Pelotas/RS, Edson Fagundes Moreira, e Auto de Avaliação, expedido em 22 de março de 2022, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Italo R. S. Castelo, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 5012748-49.2014.4.04.7110/RS (Execução Fiscal).

Valor da dívida: R\$836.405,07 (oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e sete centavos).

Avaliação do imóvel: R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), em 22 de março de 2022.

Depositário: FERNANDO SCHILD RIBEIRO.

Disposições: O imóvel foi objeto de penhora, realizada em 16 de fevereiro de 2022, para garantia de dívida acima referida.

(continua no verso)



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

CNM: 10159.2.0038266-93

35v

38.266

Emolumentos (PEPO): Nihil. Selo: 0429.00.2000001.58383 - Nihil. Protocolo: nº 293877, de 23/06/2022. CAS

Registradora Substituta

Pamela Voss Matos

Av.145-38.266 - Pelotas, 28 de junho de 2023. **Penhora.**

Objeto: O imóvel desta matrícula.

Devedor: FRIGORIFICO EXTREMO SUL SA, CNPJ nº 87.452.710/0001-30, com sedes na Rodovia BR 116, 12745, Centro, em Camaquã-RS, na BR 116, Km 526, S/N - Jardim América, em Capão do Leão-RS, e Estrada BR 116, Km 527 a 556, Estrada Federal, S/N, Centro, em Capão do Leão-RS.

Credora: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 87.934.675/0001-96.

Título: Termo de Penhora expedido, em 22 de junho de 2023, pela 6ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da comarca de Pelotas-RS, nos autos da Execução Fiscal, processo nº 5004991-71.2021.8.21.0022/RS.

Valor do débito: R\$2.830.032,11 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, trinta e dois reais e onze centavos), em janeiro/2021.

Depositário: Frigorífico Extremo Sul SA, acima qualificado.

Disposições: O imóvel foi objeto de penhora, realizada em 22 de junho de 2023, para garantia de débito acima referido.

Emolumentos (PEPO): Nihil. Selo: 0429.00.2200001.17611 - Nihil. Protocolo: nº 304283, de 23/06/2023. FHS

Registrador Substituto

Diéfer Leandro Coelho Porto

Av.146-38.266 - Pelotas, 29 de junho de 2023. **Retificação.**

Nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, retifico a **matrícula** para fazer constar que o código correto do CNM é **101592.2.0038266-15**, e não como constou. A presente averbação é feita de ofício.

Emolumentos (ERTR): Nihil. Selo: 0429.00.2200001.17640 - Nihil. DLCP

Registrador Substituto

Diéfer Leandro Coelho Porto

Av.147-38.266 - Pelotas, 10 de julho de 2023. **Cancelamento de Penhora.**

Conforme determinação constante no Despacho/Decisão com força de ofício, proferido em 05 de julho de 2023, pelo Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Pelotas-RS, Dr. Lucas Fernandes Calixto, nos autos do processo nº 5012748-49.2014.4.04.7110/RS, averbo o cancelamento da penhora objeto da **Av.144**.

(continua na folha 36)

38.266
MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 101592.2.0038266-15

FLS.

MATRÍCULA

Pelotas, 10 de julho de 2023.

36

38.266

Emolumentos (EQLG02): Nihil. Selo: 0429.00.2200001.19444 - Nihil. Protocolo: nº
304616, de 06/07/2023. FHS
Registrador Substituto
Diéfer Leandro Coelho Porto

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

(continua no verso)